

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
06 de Julho de 2012 - Sexta feira
Circulação: 06.07.2012 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5262

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.695 DE 06 DE JULHO DE 2012

Cria a GPLAN - Gratificação de Desempenho pelo Exercício de Atividades de Planejamento, Orçamento e Tesouro e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a GPLAN - Gratificação de Desempenho pelo exercício de atividades de planejamento, orçamento e tesouro para os servidores do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e do ex-território Federal do Amapá lotados na SEPLAN, para os técnicos de nível superior, nível médio e nível básico, pelo exercício de atividades no órgão central dos sistemas de planejamento, de orçamento, de informação e estatística, de monitoramento da regularidade do CAUC, de modernização da gestão, de administração financeira, de contabilidade e do sistema informatizado de planejamento, orçamento e tesouro do Governo do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, o órgão central dos sistemas de planejamento, orçamento, finanças, gestão financeira e de contabilidade do Governo do Amapá é a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.

Art. 2º A GPLAN - Gratificação de Desempenho pelo exercício de atividades de planejamento, orçamento e tesouro será devida aos servidores que estejam lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, aos servidores que forem removidos para a referida Secretaria até a data de promulgação/sancção desta Lei e aos gestores em nível de secretários, coordenadores e chefes de gabinete, no pleno exercício das suas atribuições.

Parágrafo único. Os servidores efetivos do Estado do Amapá acumularão o que prescrito no caput deste artigo, bem como o que houver o disposto no art. 20, § 1º da Lei nº 1.290/09, que instituiu a GDAG - Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes valores para as gratificações:

a) para técnicos de nível superior: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) para técnicos de nível médio: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

c) para nível básico: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º Técnicos de nível médio, desde que, comprovadamente, portadores de diploma de nível superior, receberão o mesmo valor do técnico de nível superior, ou seja, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 2º Servidores de nível básico, desde que, comprovadamente, portadores de diploma de nível superior em áreas afins as atividades de natureza específica da SEPLAN, receberão o mesmo valor do técnico de nível médio, ou seja, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

§ 3º Servidores de nível básico, desde que, comprovadamente, portadores de diploma de nível superior e portadores de pós-graduação em áreas afins as atividades de natureza específica da SEPLAN, receberão o mesmo valor do técnico de nível superior, ou seja, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 4º O valor de R\$ 2.000,00 será extensivo, também, ao servidor que ocupe cargo em comissão, sem vínculo, nas funções de Secretário, Secretários Adjuntos, Coordenadores pertencentes à estrutura organizacional da SEPLAN e ao Chefe de Gabinete.

Art. 4º Os servidores farão jus à gratificação prevista nesta Lei, quando em gozo de férias ou licença, exceto nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VI, do art. 93, da Lei nº 00066/93.

Art. 5º São consideradas atividades técnicas, no âmbito de cada sistema especificado no art. 1º, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho pelo exercício de atividades de planejamento, orçamento e tesouro:

I - no Sistema Central de Planejamento:

a) coordenação do processo de elaboração do Plano Plurianual e dos Planos anuais de trabalho dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

b) acompanhamento físico e financeiro, supervisão e avaliação dos planos, programas e projetos do governo;

II - No Sistema Central de Orçamento:

a) coordenação, supervisão e revisão do processo de elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias anuais e das Leis Orçamentárias anuais do Estado, compreendendo os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas Públicas e revisão dos orçamentos;

b) estabelecimento de normas e procedimentos necessários à elaboração e implementação dos orçamentos estaduais, harmonizando-os com o Plano Plurianual;

c) realização de estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário estadual;

d) acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e financeira, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos;

e) utilização das classificações orçamentárias e outras normas estabelecidas pela União, tendo em vista as necessidades de sua harmonização com o planejamento e controle;

f) proposição de medidas que objetivem a consolidação das informações orçamentárias das diversas esferas de governo;

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Yaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezendê
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivaldavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Desenvolvimento Rural: Paulo Roberto Nunes (interino)
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Lineu da Silva Facundes
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Eloiana Cambráia Soares

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambráia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sévio Alves Pinto
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)
Fcria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Ingrid Quintas Lima (interina)
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopoulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

- g) efetivação de análise e elaboração de créditos adicionais;
- h) elaboração da programação de desembolso das cotas orçamentárias;
- i) acompanhamento e controle da execução orçamentária;
- III - No Sistema Central de Informação e Estatística:
- a) prover o Estado de informações e instrumentalizar as ações de planejamento do Governo;
- b) implementação de estudos, pesquisas socioeconômicas e análises de políticas públicas;
- c) concepção, gerenciamento e operacionalização de sistemas de informação;
- d) estruturação da base de dados, informações, estudos e pesquisas nas áreas social, demográfica, econômica e fiscal para subsidiar o processo de planejamento estadual;
- e) construção de indicadores de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual do Governo do Estado;
- IV - No Sistema Central de Monitoramento da Regularidade do Estado:
- a) coordenar e monitorar a situação de regularidade do Poder Executivo e demais Poderes junto ao Cadastro Único de Convenientes-CAUC, monitorar a execução e a prestação de contas dos recursos estaduais, repassados através de convênios aos Municípios e ONG's;
- b) disponibilizar documentação institucional necessária à celebração de convênios, em consonância com o que estabelece a Instrução Normativa nº 01/97 - STN, Portaria Interministerial 507/2011 e leis complementares;
- c) monitorar junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira Federal - SIAFI, situação das certidões de regularidade fiscal do Poder Executivo e demais Poderes;
- d) monitorar situação de regularidade quanto às aplicações constitucionais na área da educação e saúde;
- e) monitorar junto ao SIAFI, a regularidade do Cadastro de Créditos não Quitados - CADIN;
- f) monitorar junto ao SIAFI, situação de regularidade do Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
- g) monitorar junto ao SIAFI, situação de regularidade do Relatório de Execução Orçamentária - RREO;
- h) monitorar através do Sistema de Convênios, a execução, a vigência e a prestação de contas de convênios celebrados entre o Governo do Estado, os Municípios e as ONG's;
- i) acompanhar através do Sistema de Planejamento, Orçamento e Gestão - SIPLAG, o desembolso de contrapartida de convênios e contratos de repasses celebrados com a União, Municípios e ONG's;
- j) orientar os órgãos do Governo e os municípios quanto à legislação específica de convênios;
- k) monitorar através do Sistema de Convênios e em articulação com os demais órgãos, a execução, a vigência, a prestação de contas de convênios e contratos de repasses celebrados entre o Estado e a União;
- l) acompanhar através do SIAFI, o ingresso de recursos de convênios e contratos de repasses celebrados com a União;
- m) monitorar junto ao SIAFI, SICONV e SIPLAG situação de regularidade de execução de convênios e contratos de repasses;
- n) analisar e avaliar impacto orçamentário e financeiro do tesouro estadual para celebração de convênios e contratos de repasses;
- o) disponibilizar informações para avaliação da relação custo - benefício da execução de convênios e contratos de repasses celebrados com a União;
- p) coordenar o monitoramento e avaliação dos resultados dos convênios e contratos de repasses;
- q) monitorar através do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses - SICONV, a captação de recursos;
- V - No Sistema Central de Modernização da Gestão:
- a) participação na definição de políticas relacionadas à criação, fusão, transformação e extinção de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
- b) realização de análise das propostas de alteração de estrutura dos órgãos/entidades do Estado, assessorando-os no que se refere à modernização administrativa;
- c) desenvolvimento de programas, coordenação de projetos e equipes na implementação de metodologias, técnicas e ferramentas no aperfeiçoamento dos processos;
- d) disseminação dos conceitos de gestão por resultados;
- e) incentivar a utilização de tecnologias inovadoras necessárias à eficiência e eficácia da administração pública estadual;
- f) desenvolvimento de ações de treinamento, voltadas à modernização da gestão;
- VI - No Sistema Central de Administração Financeira:
- a) zelar pelo equilíbrio financeiro do Tesouro Estadual;
- b) administração dos haveres financeiros do Tesouro Estadual;
- c) elaboração da programação financeira, controle e gerenciamento da Conta Única do Tesouro Estadual e provisão de subsídio à formulação da política de financiamento da despesa pública;

d) gerenciamento da dívida externa de responsabilidade do Tesouro Estadual;

e) controlar a dívida decorrente de operações de crédito de responsabilidade direta e indireta do Tesouro Estadual;

f) administração das operações de crédito sob a responsabilidade do tesouro estadual;

g) controlar os compromissos que onerem, direta ou indiretamente, o Estado junto a entidades ou organismos nacionais e internacionais;

h) editar normas sobre a programação financeira e a execução orçamentária e financeira, bem como promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública;

i) promover a integração com os demais Poderes e esferas de governo em assuntos de administração e programação financeira;

VII - No Sistema Central de Contabilidade:

a) manutenção e aprimoramento do Plano de Contas Único do Estado;

b) estabelecimento de normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual;

c) efetivação, com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, de registros pertinentes e adoção de providências necessárias à responsabilização do agente, comunicando o fato à autoridade a quem o responsável esteja subordinado e ao órgão ou unidade de controle interno;

d) instituição, manutenção e aprimoramento de sistemas de informação que permitam realizar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado e gerar informações gerenciais necessárias à tomada de decisão e a supervisão dos gestores;

e) elaboração e consolidação dos Balanços Gerais do Estado;

f) promover a integração com os demais Poderes e esferas de governo em assuntos de contabilidade;

VIII - No Sistema Informatizado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SIPLAG:

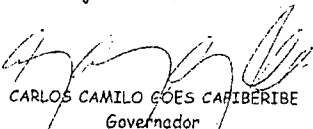
a) gerenciamento e assessoramento técnico e tecnológico aos órgãos da Administração Pública Estadual em operacionalização do SIPLAG, que é a ferramenta de suporte ao Sistema de Planejamento, Orçamento e Tesouro do Estado do Amapá.

Art. 6º As despesas decorrentes de implantação desta Lei correrão à conta do orçamento estadual vigente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2012.

Macapá, 06 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO, Nº 2644 de 06 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.239.468,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 1.617, de 20 de janeiro de 2012, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.239.468,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILHO SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 2644 de 06 de Julho de 2012

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
15.451.0459.2618	160020	0	101	3340.41	45.000	
	163020	0	101	4440.42	17.875	
	160021	0	107	3340.41	40.000	
	160023	0	101	3340.41	40.000	
	160023	0	101	4440.42	58.257	
	160070	0	101	3340.41	45.000	
	160070	0	101	4440.42	191.170	
	160059	0	101	3340.41	50.000	
	160050	0	101	4440.42	84.100	
	160040	0	101	3340.41	50.000	
	160025	0	101	3340.41	40.000	

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINAT. RA CI/REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ap DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

160005	0	101	3340.41	40.000
160055	0	101	3340.41	50.000
160053	0	101	4440.42	30.500
160015	0	101	3340.41	50.000
160015	0	101	4440.42	160.000
160027	0	101	3340.41	60.000
160080	0	101	3340.41	50.000
160080	0	101	4440.42	73.589
160050	0	101	4440.42	63.977
				1.239.468

Macapá, 06 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2647 DE 06 DE JULHO DE 2012

ANEXO II - ANULAÇÃO

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

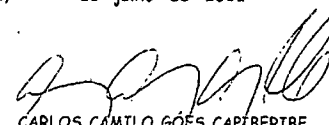
Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
15.451.0150.2618	160060	0	101	4440.42	1.239.468	1.239.468

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c 1.354, de 07 de julho de 2009.

RESOLVE:

Nomear Neucirene Almeida de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Secretário Extraordinário, Código CDS-4, da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes.

Macapá, 06 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2645 DE 06 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 651/2012/Comd Geral.

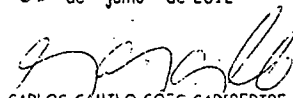
RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os Militares, abaixo relacionados, em razão dos relevantes serviços prestados, de forma exemplar durante a greve dos Médicos da Secretaria de Estado da Saúde/SESA, não medindo esforços para substituírem os Médicos de Plantões do Hospital de Emergência e do Pronto Atendimento Infantil, no período de 11 a 17 de junho de 2012, demonstrando com isso competência, ética, dedicação, compromisso e correção de atitudes, contribuindo para o desenvolvimento desta Instituição Bombeiro Militar perante a sociedade, abdicando de momentos de lazer e convívio familiar para estar à frente das missões a eles designados, buscando sempre o fiel cumprimento das mesmas. A vocês nobres Oficiais, que continuam pautando as suas ações pelo caminho da legalidade, da prudência e da responsabilidade, com o propósito de melhor contribuírem para o desenvolvimento e crescimento do CBMAP e que sirvam de exemplo para seus pares é subordinados. INDIVIDUAL.

- MAJ QOS BM MÉD KARINA FERREIRA RIBEIRO HOMOBONO
- MAJ QOS BM MÉD JOÃO CÂNCIO DA COSTA ROCHA
- MAJ QOS BM MÉD PEDROMAR VALADARES MELO
- CAP QOS BM MÉD ROBSON MATHIAS
- 2º TEN QOS BM MÉD RAIMUNDO AFONSO NASCIMENTO RAMOS JÚNIOR
- 2º TEN QOS BM MÉD EDGLEISE FEIJÓ SANCHES
- 2º TEN QOS BM MÉD FEM TALITA NICÁCIA TELES MARTINS
- 2º TEN QOS BM MÉD FEM CYNTHIA DIAS MARTINS CHAVES
- 2º TEN QOS BM MÉD ALONSO DE SÁ RIBEIRO AYMORÉ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Macapá, 06 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2648 DE 06 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0967, de 07/02/11 e 0010, de 02/01/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1172/2012-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Simone Ferreira dos Santos do cargo em comissão de Gerente Operacional - Região da Pedreira do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 28 de junho de 2012.

Macapá, 06 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2649 DE 06 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0967, de 07/02/11 e 0010, de 02/01/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1172/2012-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Telma Mara Brazão de Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional - Região da Pedreira do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.


DECRETO Nº 2646 DE 06 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c 1.354, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Exonerar João Carlos do Rosário Souza do cargo em comissão de Secretário Extraordinário, Código CDS-4, da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes.

Macapá, 06 de julho de 2012


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 2650 DE 06 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0974/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Matatias Fernandes Pinto dos Santos da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Controle Legal dos Apenados/UFP/CTP, Grupo II, Código CDI-2, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de julho de 2012


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 2651 DE 06 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0974/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá:

SERVIDOR	FUNÇÃO/CARGO	CÓDIGO
Gerson Rodrigues - Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão IV, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividades II/UFP/CTP (Desporto e Lazer)	CDI-2
Rildo Rodrigues de Oliveira - Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão IV, Quadro: Estado	Responsável pelas Atividades de Controle Legal dos Apenados/UFP/CTP, Grupo II	CDI-2

Macapá, 06 de julho de 2012


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 2652 DE 06 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 443/2012-GAB/PGE,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1982, de 29 de maio de 2012, publicado


no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5236, de 29 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300/2012-GAB/PGE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Antônio Kleber de Souza dos Santos, Procurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador na reunião do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, no período de 23 a 26 de maio de 2012."

Macapá, 06 de julho de 2012


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

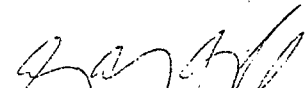
DECRETO Nº 2653 DE 06 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1737/2012-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Autorizar Francisco Sávio Alves Pinto, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Porto Alegre-RS, a fim de participar do XXXVII Encontro Nacional dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal e do Congresso Internacional de Trânsito - Idéias que Salvam Vidas, no período de 16 a 20 de julho de 2012.

Macapá, 06 de julho de 2012


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador


DECRETO Nº 2654 DE 06 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1737/2012-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Designar Janeci da Costa Monteiro, Diretora-Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no período de 16 a 20 de julho de 2012.

Macapá, 06 de julho de 2012


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 2655 DE 06 DE JULHO DE 2012

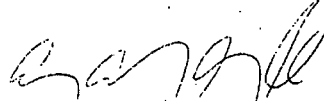
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 445/2012-GAB/PGE,

RESOLVE:

Autorizar Antônio Kleber de Souza dos Santos, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar de reunião que tratará sobre o Programa Visão para Todos, no período de 09 a 11 de julho de 2012.

Macapá, 06 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

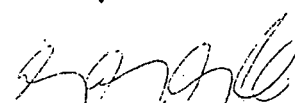
DECRETO Nº 2656, DE 06 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 445/2012-GAB/PGE,

RESOLVE:

Designar Thiago Lima Albuquerque, Chefe da Procuradoria para Assuntos Cíveis, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 11 de julho de 2012.

Macapá, 06 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2657 DE 06 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0034, de 10 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 3336, de 04 de julho de 2005; a Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009,


RESOLVE:

Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Maria Sely Pereira Rodrigues - Titular
João Gualberto dos Santos Rodrigues - Suplente

Macapá, 06 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2658 DE 06 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0034, de 10 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 3336, de 04 de julho de 2005; a Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1353/2012-GAB/SEED,

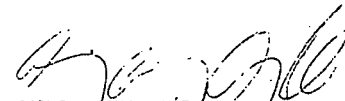
RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

José de Ribamar Oliveira Quintas - Titular
Maria Sely Pereira Rodrigues - Suplente

Macapá, 06 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2659 DE 06 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2012/038431, e

Considerando o disposto no art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando a exclusão do Estado do Amapá das disposições do Convênio ICMS 55, de 01 de julho de 2005, que dispõe sobre os procedimentos para a prestação pré-paga de serviços de telefonia, pelo Convênio ICMS 30, de 26 de março de 2010;

Considerando, ainda, a necessidade de adequar o Regulamento do ICMS ao entendimento firmado pelo Estado acerca da tributação sobre as prestações onerosas de serviços de comunicação, quando o serviço for prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou assemelhado,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 8º ao art. 2º, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

"§ 8º Na hipótese do inciso IX deste artigo, quando o serviço for prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou assemelhado, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto quando do fornecimento desses instrumentos ao usuário."

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 35, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

"§ 1º Em relação ao disposto na alínea "b", do inciso III, deste artigo, considera-se fornecido pelo estabelecimento amapaense o cartão, ficha ou assemelhado proveniente do estabelecimento da concessionária ou permissionária situada em outra unidade da Federação, para fornecimento a usuário final neste Estado.

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se, inclusive, na hipótese de fornecimento a distribuidor intermediário."

Art. 3º Ficam acrescentados os §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 368-II, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

"§ 3º O disposto no inciso I do "caput" deste artigo refere-se ao fornecimento de cartão, ficha ou assemelhado ao usuário final do serviço de comunicação, nos termos do § 1º do artigo 12, da Lei Complementar nº 87/96.

§ 4º É devido ao Estado do Amapá o ICMS relativo à prestação de serviço de comunicação, prestado mediante cartão, ficha ou assemelhado, em que o usuário final do serviço esteja localizado neste Estado.


§ 5º Em relação ao disposto no inciso I do "caput", considera-se fornecido pelo estabelecimento amapaense o cartão, ficha ou assemelhado proveniente de estabelecimento da concessionária ou permissionária situada em outra unidade da Federação, para fornecimento a usuário final neste Estado, hipótese em que o imposto a que se refere este artigo será exigido do adquirente, por antecipação, quando da apresentação da documentação fiscal para desembaraço.

§ 6º O disposto no § 5º aplica-se, inclusive, à hipótese de fornecimento a terceiro intermediário.

§ 7º Na hipótese do inciso I do "caput", o terceiro intermediário é solidariamente responsável, nos termos do inciso III do artigo 41, da Lei nº 0400/97, pelo pagamento do imposto devido ao Estado do Amapá quando o usuário final do serviço esteja localizado no território amapaense."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2660 DE 06 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado através do Decreto nº 4750, de 09/11/10 e a Resolução nº 244, de 22/06/07, do Conselho Nacional de Trânsito, e tendo em vista o contido no Ofício nº 030/12-CETTRAN,

RESOLVE:

Reconduzir Lacimir de Freitas Andrade a Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETTRAN, como Representante do Sindicato dos Trabalhadores de Entidade Representativa da Sociedade Ligada à Área de Trânsito, a contar de 30 de junho de 2012.

Macapá, 06 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2661 DE 06 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso I, do § 1º, do art. 92, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 653/CBMAP,


RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 1º TEN QOSBM Enfermeiro Franck César de Andrade Almeida, matrícula nº 475505, na Secretaria de Estado da Saúde, para o exercício de atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU.

Art. 2º Estabelecer que Atividades de Oficial Complementar, da Área de Saúde, em Unidades de Suporte Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, são caracterizadas como de natureza Bombeiro Militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2012.

Macapá, 06 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2662 DE 06 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva

Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN PM ITAMAR BEZERRA MONTEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000784/12-DIP,

DECRETA:

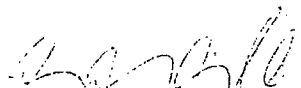
Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN PM Itamar Bezerra Monteiro, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V e VI, Parágrafo Único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 102, inciso I, Parágrafo único e 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2663 DE 06 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN PM FRANCISCO DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000786/12-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN PM Francisco dos Santos de Oliveira, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 102, inciso I, Parágrafo único e 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2664 DE 06 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN PM RENATO DE SOUZA NERI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000785/12-DIP,

Remunerado, "EX-OFFÍCIO", do MAJ PM JOSÉ RAMOS GOMES BENJAMIM.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN PM Renato de Souza Neri, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "I"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 102, inciso I, Parágrafo único e 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de julho de 2012

Handwritten signature of Carlos Camilo Gomes Capiberibe, Governador.

DECRETO Nº 2665 DE 06 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119 inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000767/12-DIP.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO", o MAJ PM José Ramos Gomes Benjamim, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "I"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 102, inciso I, Parágrafo único e 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de julho de 2012

Handwritten signature of Carlos Camilo Gomes Capiberibe, Governador.

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil
Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0354/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 0310/2012 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE, Delegado Titular da DP Ferreira Gomes, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança de Delegado Titular da DP Porto Grande, durante o impedimento do servidor JULIO CESAR DARQUES DA SILVA no período de 02 a 21/07/2012.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0355/2012 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 034/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0322/12 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores CARLOS EDUARDO MELLO SILVA (Delegado Titular do DP Pedra Branca) e RICARDO HERIWELTON DOS SANTOS BRAGA (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Pedra Branca, até as localidades de Tucano I, Tucano II, Sete Ilhas, Riozinho, Centro Novo e São Sebastião do Cachaço nos dias 09 e 10/05/2012, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 ½ (uma e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0203/2012-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Boletim de Ocorrência nº 178590/11-DGPC, bem como as razões apresentadas pelo Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os seguintes servidores: Renato Tavares Rangel, matrícula nº 369730, como Presidente; Geovani de Souza Coelho, matrícula nº 369560 e Danusa Vasques de Oliveira, matrícula nº 916751, como membros da Comissão destinada a investigar possíveis infrações administrativas, a autoria e aferir penalidade disciplinar pertinente

II - Delibera que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2012

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0324/2012-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no

Auto de Investigação Preliminar nº 170/2012 PCC e demais documentos, bem como as razões apresentadas pela Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os seguintes servidores: como Presidente JACINTA DE FÁTIMA PERNAMBUCO DA COSTA, matrícula nº 1012390 e como membros ANTÔNIO PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 1111429 e AROLDU EVANGELISTA TEIXEIRA, matrícula nº 1012404, da Comissão destinada a apurar possíveis infrações administrativas e aferir a pena de disciplina pertinente

II - Delibera que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2012.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0351/2012-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Memorando nº 005/2011-DPLI, bem como os motivos apresentados pela Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designar os seguintes servidores: RENATO TAVARES RANGEL, matrícula nº 369730, como Presidente e como membros GEOVANI DE SOUZA COELHO, matrícula nº 369560 e DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 915781, como membros integrantes da Comissão destinada a apurar infrações administrativas e, bem assim, sugerir a respectiva penalidade pertinente.

II - Delibera que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a

Instrução processual

De-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0352/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, 152 da Lei nº 0583, de 23 de março de 2005, etc os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 etc art. 143, 145, 148, 149 e seguintes da Lei nº 8.112/90 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Memorando nº 0322/2012, a pedido do Coordenador do CIOSP/Pública e demais documentos bem como as razões apresentadas pela Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil as quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os seguintes servidores, como Presidente JACINTA DE FATIMA PERNAMBUCO DA COSTA, matrícula nº 1012551 e como membros ANTONIO PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 1011438 e AROLDO EVANGELISTA TEIXEIRA, matrícula nº 1012404, da Comissão destinada a apurar possíveis infrações administrativas e aplicar penalidades disciplinares permanentes.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos canais de ligação da Administração Pública, em diligências necessárias e instrução processual.

DE-SE CIÊNCIA. Publique-se e Cumpra-se

Macapá-AP, 06 de Junho de 2012.

Tito Guimarães Neto Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0353/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0583, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 153, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Memorando Policial nº 43560/2012 - DGPC e demais documentos bem como as razões apresentadas pela Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil as quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

DETERMINAR a designação de Processo Administrativo Disciplinar a designar os seguintes servidores: RENATO TAVARES RANSEL, matrícula nº 106971, como Presidente e como membros GIOVANI DE SOUZA LUGENHO, matrícula nº 106971 e DANILISA VASQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 106971, e demais integrantes da Comissão destinada a apurar possíveis infrações administrativas e aplicar penalidades disciplinares permanentes.

II - Decidir que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos canais de ligação da Administração Pública, em diligências necessárias e instrução processual.

De-se ciência. Publique-se.

Macapá-AP, 06 de Junho de 2012.

Tito Guimarães Neto Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0345/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0321/2012 - DPI

RESOLVE

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor JEFFERSON ANDRE DA SILVA FERREIRA, Agente de Polícia, Classe "28", Padrão "II", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 11/02/2012.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 042/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e De-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0346/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0319/2012 - DPI.

RESOLVE

RELOTAR, por interesse da administração, a servidora MARIA NILZE OLIVEIRA DE ASSIS, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "XXXX", do Quadro de Pessoal do Ex-Território, desta Capital, para o Município de Tartarugazano, a contar de 21.06.2012.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 042/2005-SEAD de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e De-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0347/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0320/2012 - DPI

RESOLVE

RELOTAR, por interesse da administração, a servidora INDIRA DA SILVA PICAÇO BATISTA, Oficial de Polícia, Classe "28", Padrão "II", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 11/02/2012.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 042/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e De-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0348/2012 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 079/12 - DTE.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o desdobramento dos Servidores ANTONIO URBELÂNDIO DE AZEVEDO GOMES (Delegado Titular de DTE/DGPC), ARY BRAZÃO DE MORAES JUNIOR, ANDERSON BATISTA DA SILVA, SANDRO NUNES DA SILVA, ALEXANDRE VERGOSA DE SOUZA, OTAVIANA RAFAELA DE OLIVEIRA PICAÇO, ANTONIO PEREIRA DE MELO, LILIAN DE OLIVEIRA PEREIRA, ELBES CAMPOS DE OLIVEIRA (Agentes de Polícia) e ANTONIO CLAUDIO BARROSO LIMA JUNIOR (Oficial de Polícia), que viajaram de sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Breves/PA nos dias 16 e 17/05/2012, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de C4 1/2 (uma e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e De-se Ciência

Macapá-AP, 27 de Junho de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0349/2012 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 150/12 - NO/DGPC.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR e desdobramento dos Servidoras JACILDO DE MIRANDA BARROS, FRANCISCO AZEVEDO COSTA FERNANDEZ, YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANITO e LUCIANE RODRIGUES VIEIRA OLIVEIRA (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de

suas atividades Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes no período de 13 a 17/05/2012, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de C4 1/2 (quatro e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e De-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0272/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memorando nº 0304/2012 - GAB/DGPC.

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor ARTUR FREIRE DE MORAES FILHO, Chefe do DPA/DGPC, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança de Chefe do DAA/DGPC, durante o impedimento do servidor ORLANDO LIMA DA CRUZ JUNIOR no período de 02 a 31/07/2012.

Registre-se, Publique-se e De-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93, Macapá, 07/07/12

Kelson de Freitas Vaz Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 016/2012-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, e Processo Administrativo - Protocolo-Geral nº 28760.1499/2012

FIRMA ADJUDICADA: L C S TORK - ME (CNPJ: 04.756.247/0001-93)

VALOR TOTAL: R\$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete Civil do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades imediatas da Residência Oficial.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

A escolha da FIRMA ADJUDICADA deu-se em face ter apresentado menor preço dentre as demais propostas sinalizando vantagem para a Administração.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 03 de julho de 2012.

Priscila Borges Oliveira Presidente da CPL/GAB/GOV

Secretarias de Estado

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

PORTARIA Nº 163 /2012 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista os termos do Memorando nº 03/2012-DFP/DRH/SEAD,

RESOLVE:

Designar Clarisse Ribeiro dos Santos - Responsável pelas Atividades de Indenização Trabalhista, Diárias e Previdência/DFP/DRH/SEAD, Código CDI-3, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Unidade de Gestão/DFP/DRH/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular Dulcelena Machado Baía, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 03/07 a 01/08/2012.

Macapá-AP, em 06 de Julho de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 165 /2012-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs, 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0741 de 12/03/2012 e tendo em vista os motivos especificados no MEMO nº. 187/2012 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR de acordo com o art 143 da Lei 8112/90, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, RITO SUMÁRIO, os Servidores: ANTONIO PANTOJA QUARESMA, Escrivão de Polícia, matrícula SIAPE nº 0100509, AURINO BORGES DE OLIVEIRA FILHO, Escrivão de Polícia, matrícula SIAPE nº 10103511, ambos pertencentes ao Quadro de Servidores do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro para ULTIMAR os trabalhos dos Processos de Protocolo Geral nº 2009/51953 - SEAD / 16439.000216/2008-21 - MF;

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (Ap), 06 de Julho de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração - SEAD

PORTARIA Nº 166 /2012 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005 e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2775/2012.

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora Lucinei Monteiro Pinto Barros, ocupante do cargo de Professor, Classe "C", Padrão 04, Grupo Magistério, Cadastro 854565, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá-AP, em 06 de Julho de 2012

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 167 /2012 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 0942, de 06/04/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005 e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 80876/2011.

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, do servidor George Alex Cascaes Teixeira, ocupante do cargo de Professor - C, Padrão 04, Grupo Magistério, Cadastro nº 862975, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá(AP), em 06 de Julho de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 168 /2012 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005 e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 78399/2011.

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora Cátia Cilene Cardoso Miranda, ocupante do cargo de Professor, Classe "C", Padrão 01, Grupo Magistério, Cadastro 910066, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá-AP, em 06 de Julho de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 169 /2012 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 0942, de 06/04/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005 e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 78397/2011.

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora Cátia Cilene Cardoso Miranda, ocupante do cargo de Professor - D, Padrão 08, Grupo Magistério, Cadastro nº 619477, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá(AP), em 06 de Julho de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 323 /07-2012 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 35518/2012.

RESOLVE:

Suspender, o período de 01 a 31/07/2012, da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº 382/07-2011-DRH/SEAD, de 25/07/2011, a servidora Riete Matos Costa, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 617903, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, referente ao quinquênio 08/07/2005 a 06/07/2010.

Macapá-AP, em 05 de Julho de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 324 /07-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 25181/2012.

RESOLVE:

Suspender, a pedido, a Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº 161/04-2012-DRH/SEAD, de 04/04/2012, a servidora Sandra de Nazaré Portal de Melo, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Professor, Cadastro nº 325236, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, referente ao quinquênio 12/06/1999 a 09/06/2004.

Macapá-AP, em 06 de Julho de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

Cultura

José Miguel de Souza Cyrilo

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 026/2012-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: CONFRARIA TUCUJU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para Custear as despesas com a realização do projeto denominado "CD e DVD DE PAI PRA FILHO", dos artistas amapaenses NONATO LEAL e VENILTON LEAL, conforme projetos básicos em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

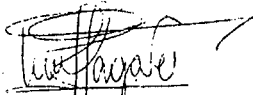
Valor: R\$ 18.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 15 de junho de 2012, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Miguel de Souza Cyrilo e a Sra. Telma Terezinha da Silva Costa - Presidente da Confraria Tucuju.

Macapá/AP, 04 de julho de 2012.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

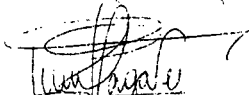
INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO
Nº 026A/2012-SECULTCONVENIENTE: SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA/SECULT.CONVENIADA: FEDERAÇÃO
FOLCLÓRICA - CULTURAL DO AMAPÁ
(FFCA).CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O
presente CONVÊNIO tem por objetivo
repassar recursos à CONVENIADA para
custear parte das despesas com a
realização do Projeto "CULTURA
AFRO-HISTÓRIA, RESISTÊNCIA E
TRADIÇÃO", dos meses de maio,
junho, julho, agosto, setembro, outubro
e novembro/2012.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO
FUNDAMENTO LEGAL: O presente
convênio tem respaldo legal nas
disposições da Constituição Federal
art. 37, caput, na Constituição do
Estado do Amapá, art.116 da Lei nº
8.666/93, e suas alterações no Decreto
Governamental nº 2006 de 09 de agosto
de 1999, e, ainda nas disposições
legais que sejam aplicados em face do
objeto previsto e caracterizados neste
instrumento.CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
FINANCEIROS: Foram alocados
recursos no valor de R\$ 283.500,00
(Duzentos e Oitenta e Três Mil e
Quinhentos Reais), a serem repassados
em sete (07) parcelas, dentro da
seguinte descrição:Programa de Trabalho:
13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 283.500,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O
presente Convênio terá a sua vigência a
contar da data de assinatura até o dia
07 de dezembro de 2012, para
execução.Assinaram o Secretário de Estado da
Cultura/SECULT Sr. José Miguel de
Souza Cyrillo e a Sra. Maria Elísia
Carmo Silva - Presidente da FFCA
Macapá/AP, 04 de julho de 2012.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO
Nº 026B/2012-SECULTCONVENIENTE: SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA/SECULT.CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE
MULHERES UNIDAS DO DISTRITO DE
ANAUERAPUCU - A.M.U.D.A.CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O
presente CONVÊNIO tem por objetivo
repassar recursos à CONVENIADA para
custear as despesas com a realização
do Projeto "FESTA EM LOUVOR A
SANTA RITA DE CASSIA", no Distrito

de Anauerapucu.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO
FUNDAMENTO LEGAL: O presente
convênio tem respaldo legal nas
disposições da Constituição Federal
art. 37, caput, na Constituição do
Estado do Amapá, art.116 da Lei nº
8.666/93, e suas alterações no Decreto
Governamental nº 2006 de 09 de agosto
de 1999, e, ainda nas disposições
legais que sejam aplicados em face do
objeto previsto e caracterizados neste
instrumento.CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
FINANCEIROS: Foram alocados
recursos no valor de R\$ 25.191,25
(Vinte e Cinco Mil Cento e Noventa e
Um Real e Vinte e Cinco Centavos), a
serem repassados em uma única
parcela, dentro da seguinte descrição:
Programa de Trabalho:
13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

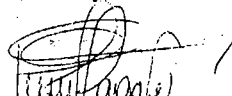
Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 25.191,25

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O
presente Convênio terá a sua vigência a
contar da data de assinatura até o dia
30 de junho de 2012, para execução.Assinaram o Secretário de Estado da
Cultura/SECULT Sr. José Miguel de
Souza Cyrillo e a Sra. Aldineide de
Jesus Santos - Presidente da
A.M.U.D.A

Macapá/AP, 04 de julho de 2012.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO
Nº 027/2012-SECULTCONVENIENTE: SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA/SECULT.CONVENIADA: LIGA INDEPENDENTE
DOS GRUPOS E ASSOCIAÇÕES
JUNINAS DO AMAPÁ - LIGAJAP.CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O
presente CONVÊNIO tem por objetivo
repassar recursos à CONVENIADA para
custear as despesas com a realização
das programações do projeto "ARRAIÁ
BEIRA RIO" a realizar-se-á em Macapá
e nos municípios de Serra do Navio,
Tartarugalzinho, Ferreira Gomes,
Mazagão, Laranjal do Jarí e Santana,
conforme projeto básico em anexo.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO
FUNDAMENTO LEGAL: O presente
convênio tem respaldo legal nas
disposições da Constituição Federal
art. 37, caput, na Constituição do
Estado do Amapá, art.116 da Lei nº
8.666/93, e suas alterações no Decreto
Governamental nº 2006 de 09 de agosto
de 1999, e, ainda nas disposições
legais que sejam aplicados em face do
objeto previsto e caracterizados neste
instrumento.CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
FINANCEIROS: Foram alocados
recursos no valor de R\$ 1.200.000,00
(Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), a
serem repassados em uma única
parcela, dentro da seguinte descrição:
Programa de Trabalho:
13.392.0180.2003 (Região
Metropolitana)

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 1.200.000,00

Fonte: 0101-RTU

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O
presente Convênio terá a sua vigência a
contar da data de assinatura até o dia
30 de julho de 2012, para execução.Assinaram o Secretário de Estado da
Cultura/SECULT Sr. José Miguel de
Souza Cyrillo e o Sr. Roni Oliveira de
Andrade - Presidente da LIGAJAP.
Macapá/AP, 04 de julho de 2012.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO
Nº 028/2012-SECULTCONVENIENTE: SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA/SECULT.CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO
LITERÁRIA E TEATRAL ABEPORÁ DAS
PALAVRAS.CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente CONVÊNIO tem por objetivo
repassar recursos à CONVENIADA para
custear as despesas com a realização
do projeto denominado "1º ENCONTRO
DE POETAS DA AMAZÔNIA", conforme
projeto básico em anexo.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO
FUNDAMENTO LEGAL: O presente
convênio tem respaldo legal nas
disposições da Constituição Federal
art. 37, caput, na Constituição do
Estado do Amapá, art.116 da Lei nº
8.666/93, e suas alterações no Decreto
Governamental nº 2006 de 09 de agosto
de 1999, e, ainda nas disposições
legais que sejam aplicados em face do
objeto previsto e caracterizados neste
instrumento.CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
FINANCEIROS: Foram alocados
recursos no valor de R\$ 36.500,00
(Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais), a
serem repassados em uma única
parcela, dentro da seguinte descrição:
Programa de Trabalho:
13.392.0180.2003 (Região
Metropolitana)

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 36.500,00

Fonte: 0101-RTU

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O
presente Convênio terá a sua vigência a
contar da data de assinatura até o dia
12 de julho de 2012, para execução.Assinaram o Secretário de Estado da
Cultura/SECULT Sr. José Miguel de
Souza Cyrillo e a Sra. Elisete Jardim da
Costa - Presidente da ALTEAP.

Macapá/AP, 04 de julho de 2012.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO
Nº 029/2012-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE

ESTADO DA CULTURA/SECULT.
CONVENIADA: MOVIMENTO
CULTURAL PERFIL DO SAMBA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com a realização da 4ª edição do Projeto denominado "SAMBA NO MERCADO CENTRAL", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), a serem repassados em 06 (seis) parcelas, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003 (Região Metropolitana)

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

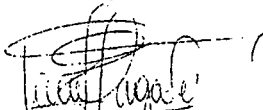
Valor: R\$ 21.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2012, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Miguel de Souza Raimundo Nonato Nunes da Soledade - Presidente.

Macapá/AP, 04 de julho de 2012.



FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

Turismo

Helena Pereira Colares

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 001/2012-CPL/SETUR

RATIFICO

Em 15/06/2012

Helena Pereira Colares
Secretária de Estado do Turismo

PROCESSO: 51.000.038/2012

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

OBJETO: Contratação de empresa para operacionalização do Bondinho do Trapiche Eliezer Levy.
ADJUDICADO: EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 10.448.193/0001-00
VALOR: R\$ 57.371,76 (Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e um Reais e Setenta e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 21/06/2012 à 20/09/2012

Senhora Secretária,

Submetemos a Vossa Excelência para a devida apreciação a presente Justificativa, que ocorre em face da Dispensa do Processo Licitatório para a realização do Contrato emergencial para atender a Contratação de empresa para operacionalização do Bondinho do Complexo Turístico Trapiche Eliezer Levy, desta SETUR.

A despesa em apreço tem sua ação amparada no

Art. 24, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que trata da contratação direta.

Art. 24 É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento da situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos e outros bens, públicos e particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e interruptivos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

O procedimento licitatório normal demandará um tempo considerável, pois ainda terá que passar pela Assessoria Jurídica e Procuradoria do Estado, pelo menos 2 vezes; E, em virtude do período de férias que se aproxima e do aumento da demanda de turistas que passará pelo Complexo do Trapiche, sendo assim de fundamental importância manter o bondinho funcionando, sendo um serviço contínuo, cuja a necessidade é permanente a Administração Pública.

Portanto, com fundamento no diploma legal acima mencionado e visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, opino favoravelmente pela contratação direta do adjudicado e submetemos a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria para a devida homologação, ratificação e subsequentemente a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o Art. 26 da Lei 8.666/93, como validade e eficácia para o ato administrativo.

Macapá (AP), 15 de Junho de 2012

GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPU/SETUR

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2012 - SETUR

Processo nº 51.000.038/2012

CONTRATO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO BONDINHO DO TRAPICHE ELIEZER LEVY QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA A EMPRESA EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, INSCRITO NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, Macapá-AP, como CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária, Sr. HELENA PEREIRA COLARES, nomeada pelo Decreto nº 0932, de 03 de janeiro de 2011, brasileira, casada, licenciada em letras, portadora do RG nº 070.551-AP e inscrita no CPF sob nº 578.665.972-00, residente e domiciliada na Rua Garrastazu Medice, nº 956, Paraisópolis, Santana-AP, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.448.193/0001-00 estabelecido na Av. Padre Júlio, nº 1099, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Procurador, o Sr. ALESSANDRO GOMES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 095204-PT/CA/P e inscrito no CPF sob nº 511.251.882-00, residente na Av. Ana Nery nº 2339, Bairro Perpétuo Socorro Macapá - AP, resolvem celebrar o presente CONTRATO, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e ressoar integralmente.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar: nº 101, de 04 de maio de 2000;

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Lei nº 8.666, de 21.06.1993, no Parecer Jurídico nº 478/2011 NCA/PGE e alterações posteriores - Lei de Licitações;

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Decreto nº 2.271, de 07 de junho de 1997;

Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do MARE, e suas alterações;

Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor e; Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa em caráter emergencial especializada para operacionalização do Bondinho do Trapiche Eliezer Levy. Sendo disponibilizados conforme Anexos deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato no valor de R\$ 57.371,76 ocorrerão por conta do exercício financeiro de 2012 na Fonte: 0101, Programas de Trabalho: 2321, Natureza da Despesa: 33.90.37

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá início no dia 21/06/2012 e 20/09/2012, ou até exaurir-se o valor com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 21.06.93.

Macapá (AP), 21 de Junho de 2012.

Helena Pereira Colares
Secretária de Estado do Turismo

Educação

Adalberto Carvalho Ribeiro

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RÉSOLUÇÃO Nº 039/2012-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2012, PÓS-GREVE DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, REGULAR E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº 74/2012-CEE/AP;
- A Lei nº 9394/96;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A Análise da Assessoria Técnica-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2012, pós-Greve do Ensino Fundamental e Médio Regular e da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP, nestes termos propostos:

Ensino Fundamental e Médio, Regular:

- Início e Término do ano letivo: 29/02/2012 a 16/02/2013, respectivamente;
- Total de dias letivos: 200
- I Bimestre
 - Início e Término: 29/02/2012 a 30/06/2012, respectivamente;
 - Total de dias letivos: 51
- II Bimestre
 - Início e Término: 01/08/2012 a 29/09/2012, respectivamente;
 - Total de dias letivos: 49
- III Bimestre
 - Início e Término: 01/10/2012 a 12/12/2012, respectivamente;
 - Total de Dias: 51
- IV Bimestre
 - Início e Término: 13/12/2012 a 16/02/2013, respectivamente;
 - Total de Dias: 49
- Recuperação Final: 19/02 a 01/03/2013;

• Ensino Fundamental e Médio da Educação de Jovens e Adultos:

- Início e Término do ano letivo: 29/02/2012 a 06/02/2013, respectivamente;
- Total de dias letivos: 185
- I Bimestre
 - Início e Término: 29/02/2012 a 30/06/2012, respectivamente;
 - Total de dias letivos: 49
- II Bimestre
 - Início e Término: 01/08/2012 a 29/09/2012, respectivamente;
 - Total de dias letivos: 46
- III Bimestre

- Início e Término: 01/10/2012 a 05/12/2012, respectivamente;
 - Total de Dias: 45
 • IV Bimestre
 - Início e Término: 06/12/2012 a 06/02/2013, respectivamente;
 - Total de Dias: 45
 • Recuperação Final: 14/02 a 26/02/2013;

Art. 2º - São critérios para se considerar a carga horária diária das etapas ou modalidades de ensino da educação básica:

- a) Presença, de no mínimo, 75% do total de alunos por turma;
- b) O mínimo de três módulos-aula diários;
- c) Conteúdo curricular efetivamente ministrado, conforme previsto no planejamento anual do docente, evitando-se lacunas curriculares na aprendizagem do aluno.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Estado da Educação, através do NIOE e do NATEP:

- a) O acompanhamento e controle do Calendário pós-greve, de modo a assegurar o seu fiel cumprimento;
- b) O encaminhamento a este Conselho de Educação de um Relatório conclusivo ao final do ano letivo de 2012.

Art. 4º - O Conselho Estadual de Educação efetuará verificação nas Escolas da Rede Estadual, por amostragem, com o objetivo de acompanhar e avaliar o cumprimento do calendário pós-greve do ano letivo de 2012.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, 5 de julho de 2012.

Maria Madalena de Moura Mendonça
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº 2996/11

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAOP/GEA, Licença de Instalação de para atividade de Construção da Praça de Lazer Localizada na rua Araxá S/n Jardim Marco Zero no Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2012.

Eng. Joel Banha Picanço
 Eng. Joel Banha Picanço
 Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº. 003/2012 - CPL/SEINF

RATIFICO

Eng. Joel Banha Picanço

Joel Banha Picanço
 Secretário de Estado da Secretaria Infra Estrutura

PROCESSO Nº 2012/02183/SEINF
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação
 FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, IV da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores.
 ADJUDICADO: SERVIC LTDA.
 OBJETO: Contratação de Serviços de Reforma das Salas Administrativas e Adequações para a Enfermaria no Hospital da Criança e do Adolescente e no Pronto Atendimento Infantil-PAI, no Município de Macapá-AP.
 VALOR: R\$ 302.657,41 (trezentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão a conta do programa de trabalho 15.451.0450 2612-Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, Reforma dos

Prédios e Equipamentos Públicos, fonte de recurso: 0101, Natureza da Despesa: 4.4.9.0.51.

Senhor Secretário,

Submeto à presente Justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com respaldo legal no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando caracterizada a Dispensa de Licitação, objetivando custear despesas com a Contratação de Serviços de Reforma das Salas Administrativas e Adequações para a Enfermaria no Hospital da Criança e do Adolescente e no Pronto Atendimento Infantil-PAI, no Município de Macapá-AP, visto as precárias condições em que se encontram as dependências de atendimento ao público, do citado hospital, por ocasião da visita do Ministério Público Estadual.

Por estas razões e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à superior apreciação e RATIFICAÇÃO por V. Exa. e sua consequente publicação na Imprensa Oficial do Estado, para que se cumpram as exigências do art. 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá, 21 de Junho de 2012

João Lima de Jesus Pantoja
 JOÃO LIMA DE JESUS PANTOJA
 Presidente CPL/SEINF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

TONADA DE PREÇOS Nº 004/2012-CPL/SEINF/GEA

DIA: 24/07/2012 - Hora: 15:00 (quinze) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº1276 - Centro - Macapá

OBJETO: Construção da Unidade de Suporte Básico do SAMU, no Município de Laranjal do Jari-AP.

O Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Av. FAB, nº 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 05 de julho de 2012

João Lima de Jesus Pantoja
 JOÃO LIMA DE JESUS PANTOJA
 Presidente da CPL/SEINF/GEA

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em, 04, 07, 2012

Jucinete Carvalho de Alencar
 Jucinete Carvalho de Alencar
 Secretária da SRE/AP

PROCESSO: 2012/022686 - SRE
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2012-CPL/SRE
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ - SRE, conforme as disposições deste Edital e seus anexos.
 VALOR: R\$ 84.826,90 (oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos)
 DATA DA REALIZAÇÃO: 20/06/2012

RESULTADO	EMPRESA	VALOR
Lotes 01, 07, 10 e 13	E. V. ARAUJO EPP	R\$ 9.099,90
Lotes 02, 05, 06, 08, 09, 11, 12 e 14	C. L. MAUÉS EPP	R\$ 69.327,00
Lotes 03 e 04	R. S. IGLÉSIAS ME	R\$ 6.400,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Macapá-AP, 02 de julho de 2012.

Enivaldo Balleiro Machado
 Enivaldo Balleiro Machado
 Pregoeiro

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Coordenador de Arrecadação e a Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal, da Secretaria da Receita Estadual - COARE/S.R.E, com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer a Secretaria da Receita Estadual, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência das Notificações de Lançamentos. O não comparecimento no prazo previsto considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 0400/97.

Macapá-AP, 04 de julho de 2012.

Nazare Maria Homobono Brito
 Nazare Maria Homobono Brito
 NUCCF

Luiz Vaherrie A. Costa
 Luiz Vaherrie A. Costa
 COARE

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº.NOT.
03.026632-7	V. MODESTEO DE SOUSA ME	2011005736
03.026632-7	V. MODESTEO DE SOUSA ME	2011005737
03.027114-2	R. SOTERO DA COSTA	2011005823
03.028442-2	M. A. MENDES DA SILVA ME	2011005937
03.028442-2	M. A. MENDES DA SILVA ME	2011005938
03.028759-6	L. MARIA CAETANO ME	2011006079
03.028759-6	L. MARIA CAETANO ME	2011006080
03.011985-0	A. N. MARTINS DA SILVA	2011006223
03.013229-6	E. C. DE ARAUJO ME	2011006382
03.013229-6	E. C. DE ARAUJO ME	2011006383
03.016115-6	I. S. DOS SANTOS AMANAJAS	2011006424

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 055/2012

PROCESSO Nº 28730.021472/2008
 RECURSO DE OFÍCIO Nº 012/2012
 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007003093
 PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
 ENDEREÇO: ROD BR 316 S/N, CANUTAMA KM - 25, BENEVIDES/PA CEP 68.795-000.
 RECORRENTE: VERBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
 CAD-ICMS: 03.024504-4
 CNPJ/IME: 07.727.035/0002-57
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR: CONSELHEIRO IZAIAS MATHIAS ANTUNES
 DATA DO JULGAMENTO: 07/08/2012.

Macapá/AP, 03 de julho de 2012.

Joaquim Silva dos Santos
 JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
 Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 056/2012

PROCESSO Nº 28730.021473/2008
 RECURSO DE OFÍCIO Nº 013/2012
 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007003148
 PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
 ENDEREÇO: ROD BR 316 S/N, CANUTAMA KM - 25, BENEVIDES/PA CEP 68.795-000.
 RECORRENTE: VERBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
 CAD-ICMS: 03.024504-4
 CNPJ/IME: 07.727.035/0002-57
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR: CONSELHEIRO IZAIAS MATHIAS ANTUNES
 DATA DO JULGAMENTO: 07/08/2012.

Macapá/AP, 03 de julho de 2012.

Joaquim Silva dos Santos
 JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
 Presidente do CERF/AP

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2012-SEJUSP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MOSELLI VEÍCULOS LTDA, COMO CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555/00 e alterações; Decreto nº 5.450/05 e alterações; Decreto nº 5.450/2005 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações; Pregão Eletrônico nº 01/2012 e seus anexos e o disposto nos autos do Procedimento Administrativo nº 28820.000.619/2011-SEJUSP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos automotivos, tipo passeio, zero km, modelo Ford Fiesta Sedan 1.6, 8V, Flex - Fabricação 2012/2012, conforme especificações descritas no Anexo I do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2012 e na Proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1. O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será no valor unitário de R\$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais) e no valor total de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), fixos e irrevogáveis, que serão pagos, após o recebimento dos 02 (dois) Veículos pela Comissão de recebimento da Coordenadoria Administrativa e Financeira - SEJUSP.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

Este CONTRATO tem seu termo inicial na data da assinatura até a entrega definitiva dos bens licitados (Veículos).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste CONTRATO correrão à conta da Fonte de Recurso 0103-Recursos de Convênios, Elemento de Despesa 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Trabalho 2110 - Gestão Integrada na Justiça e Segurança Pública, mediante Nota de Empenho nº 2012NE00291

Macapá-AP, 04 de maio de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2012-SEJUSP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COMO CONTRATANTE E A EMPRESA FORJAS TAURUS S/A, COMO CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

O Presente Contrato tem sua origem no Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação, conforme Termo de Justificativa nº 07/2012-CPL/SEJUSP-AP, art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 do Processo nº 28580.092.2012-SEJUSP - homologado em 11 de maio de 2012 pelo Exm. Sr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 20 pistolas semi-automáticas, calibre 40, referente ao Convênio 761563/2011, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, contidos no Procedimento Administrativo nº 28580.092.2012-SEJUSP.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será no valor unitário de R\$ 1.663,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e três reais), totalizando R\$ 33.260,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta reais), fixos e irrevogáveis. As despesas com a execução deste CONTRATO correrão à conta do Convênio 761563/2011-ENAFRON - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública nas Áreas de Fronteira do Estado do Amapá: Laranjal do Jari e Oiapoque: Fonte 103 - Transferência de Convênio, Programa de Trabalho 06.122.0350.2110.5.160030 - Gestão Integrada na Justiça e Segurança Pública, Natureza da Despesa 449052 - Aquisição de Material Permanente, Nota de Empenho nº 2012NE0029 de 18/05/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, e perdurará durante prazo da garantia do objeto, equivalente a 60 meses, contado do recebimento definitivo do bem.

Macapá-AP, 25 de maio de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATANTE

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 01/2012**

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL Avisa que a Licitação referente ao Processo nº. 28820.000.621/2011, na Modalidade: Carta Convite nº 01/2012, Tipo: Menor Preço Global, com Data de abertura prevista para ocorrer dia 05/07/2012 (quinta-feira), às 14:00hs (horário de Brasília), publicada no DOE nº 5256 de 28/06/12, cujo Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares da obra de construção

do Centro de Atendimento à Mulher e da Família Vítima de Violência (CAMUF) do Município de Santana/AP. foi **ADIADA** sua abertura para ocorrer na seguinte data:

Data de Abertura : dia 17/07/2012, às 09hs.

O edital deverá ser retirado novamente com as devidas alterações após publicação deste aviso no D.O.E no seguinte endereço : Comissão Permanente de Licitações/CPL. Sito a Av. Padre Julio Maria Lombaerd nº 810, Centro - CEP 68900-030, Macapá-AP. Os interessados devem apresentar CD-RW OU PEN-DRIVE para copia do edital em mídia. A Comissão Permanente de Licitações - CPL se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e duvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 17:00hs ou fone xx(96) 3225-8576 ou pelo e-mail: sejusp.ap.cpl@gmail.com.

Macapá-ap, 05 de julho de 2012

Mauro de Lima Souza
Presidente da CPL-SEJUSP
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 02/2012

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL Avisa que a Licitação referente ao Processo nº. 28820.000.626/2011, na Modalidade: Carta Convite nº 02/2012, Tipo: Menor Preço Global, com Data de abertura prevista para ocorrer dia 06/07/2012 (quinta-feira), às 14:00hs (horário de Brasília), publicada no DOE nº 5256 de 28/06/12, cujo Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma da Corregedoria da Polícia Civil, situado na Av. Leopoldo Machado nº 252, com Av. Pedro Américo, Bairro Santa Rita. foi **ADIADA** sua abertura para ocorrer na seguinte data:

Data de Abertura: dia 17/07/2012, às 14hs.
O edital deverá ser retirado novamente com as devidas alterações após publicação deste aviso no D.O.E no seguinte endereço : Comissão Permanente de Licitações/CPL. Sito a Av. Padre Julio Maria Lombaerd nº 810, Centro - CEP 68900-030, Macapá-AP. Os interessados devem apresentar CD-RW OU PEN-DRIVE para copia do edital em mídia. A Comissão Permanente de Licitações - CPL se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e duvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 17:00hs ou fone xx(96) 3225-8576 ou pelo e-mail: sejusp.ap.cpl@gmail.com.

Macapá-ap, 05 de julho de 2012
Mauro de Lima Souza
Presidente da CPL-SEJUSP

Planejamento, Orçamento e Tesouro
Juliano Del Castillo Silva

Ratifico na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em 06/07/2012

Juliano Del Castillo Silva
Secretário de SEPLAN

JUSTIFICATIVA Nº 006/2012- CPL/SEPLAN
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 28810.000163/2012
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
Objeto: Contratação para fornecimento de Jornais e Revistas.
Adjudicado: D.M. Monteiro - ME
 Dotação Orçamentária: Programa: Gerenciamento Administrativo Ação: 2428 Manutenção de Serviços Administrativo. Categoria Econômica: 3390.39 - Outros serviços terceiros/pessoa jurídica. Fonte: 0101.
Valor Total: R\$ 7.356,00 (Sete mil trezentos e cinquenta e seis reais)
Período: 07 (sete) meses.

Submeto à superior apreciação do Exmo. Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, tendo como adjudicado a Empresa D.M Monteiro - ME. Objetivando a Contratação para fornecimento de Jornais e Revistas para esta secretaria.

A contratação direta dos serviços supramencionados, decorer da necessidade da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, necessitar ter informações atualizadas, tendo por objetivo dá suporte na execução dos mais diversos serviços da Assessoria de Comunicação e atendimentos a questionamentos realizados nessa secretaria

Isto posto, nos levar a afirmar ser da maior importância para contribuição ao sucesso dos serviços supramencionados, cujo valor encontra-se de acordo com os praticados e vantajoso para a administração pública.

A presente justificativa tem fundamento legal no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas razões aqui expostas, visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública e com amparo nos ditames da Lei, submeto a presente justificativa para

homologação e posterior publicação, em cumprimento ao que preceitua o Art. 26 da Lei de Licitações.

Macapá - AP, 06 de Julho de 2012.

Michele Cristiane de Lemos Coutinho
Presidente da /CPL/SEPLAN

Industria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 053/2012 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria (P) nº 045/2012-SEICOM, que designou a viagem de José Fernandes Cunha Nunes, Motorista Oficial, Código CDI-2, para as localidades de Tartarugalzinho, Maruanum, Santana, Anauerapucú, Mazagão Novo, Mazagão Velho, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5256 de 28.06.2012

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de julho de 2012.

ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO /SEICOM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 044/2011-SEICOM, torna público e levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará Licitação conforme abaixo:

Processo nº: 5.000124/2012
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012/SEICOM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Abertura: 18/07/2012
Hora: 09:00 horas
Local: Sala da Comissão Especial de Licitação/ SEICOM, Rua Hildemar Maia nº 1497 - Santa Rita.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo pertinente para a prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação nesta SEICOM e dos seus Anexos, sem fornecimento de material e com eventual fornecimento de equipamentos e ferramentas, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Sala da Comissão Especial de Licitação, no endereço acima citado, mediante apresentação de pen drive pelo interessado juntamente com o carimbo da empresa, no horário das 08h às 12h e das 15h às 18h de segunda à sexta-feira.

Macapá, 05 de julho de 2012.

ROSIVALDO SOUZA PORTO
Pregoeiro - SEICOM
Portaria nº 046/2012.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/SEICOM

TERMO DE ADESÃO


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011 - GABI/GOVERNADOR

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 011/2011
ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE/GOVERNADOR
DATA DO REGISTRO: 16/02/2012 - Validade 12 meses
PROCESSO SETEC Nº.: 35.000.008/2012
PROCESSO SEICOM Nº.: 5000085/2012
FORNECEDOR: J T N COMUNICAÇÃO E EVENTOS - ME
VALOR ESTIMADO

GLOBAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos mil reais)
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para eventual prestação de serviços de organização e apoio logístico necessário a contratação de eventos para este Órgão.

Com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a despesa tendo em vista a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2011 - GAB/GOV., com anuência do Órgão Gerenciador - GABINETE DO GOVERNADOR e a empresa - J T N COMUNICAÇÃO E EVENTOS - ME, considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente aos serviços a serem prestados.

Macapá, 03 de julho de 2012.


ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA
 SECRETÁRIO DE ESTADO
 EM EXERCÍCIO - SEICOM

ERRATA

Contrato nº 004/2012-SEICOM

Partes: ...QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA JTN COMUNICAÇÃO E EVENTOS-ME, COMO CONTRATADA...

Retificar a data do extrato do Contrato nº 004/2012-SEICOM, publicado no dia 27 de junho de 2012, Diário Oficial n. 5255.

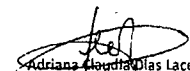
ONDE SE LÊ:

Macapá, 22 de junho de 2012.

LEIA-SE:

Macapá, 20 de Junho de 2012.

Macapá (AP), 04 de julho de 2012.


Adriana Claudia Dias Lacerda
 Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração em Exercício

Comunicação

Bruno Jerônimo de Almeida (interino)

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011 - SECOM

INSTRUMENTO E PARTES: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUPAGEM E PESQUISA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MÍDIA MIX LTDA - ME, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO tem respaldo legal no Art. 6º, inciso II, Art. 57, inciso II e seu § 2º, da Lei nº 8.666/93 e o que consta no Processo Licitatório nº 37.000.024/11, na modalidade Concorrência nº 001/11 - CPL/SECOM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: Alteram-se as Cláusulas: TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; SEXTA - DA VIGÊNCIA, que passam a ter as seguintes redações:

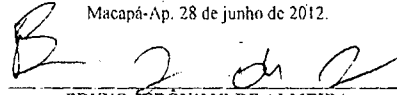
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Programa: 1.09.101.24.131.1000.2009 - TRANSPARÊNCIA - ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA SOBRE GESTÃO DO GOVERNO, Fonte de Recursos: 0101 - RTU, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor total para o segundo semestre do exercício de 2012 de R\$ 831.384,24 (Oitocentos e trinta e um mil

trezentos e oitenta e quatro reais e vinte quatro centavos), sendo empenhado neste ato o valor inicial de R\$ 189.173,41 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), conforme Nota de Empenho emitida em: ____/____/2012, que será pago pelo CONTRATANTE mediante a apresentação das faturas da CONTRATADA.


CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 06 (seis) meses, com efeito financeiro a contar de 01 de Julho de 2012 a 31 de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

PORTE REPRESENTANTE
EDUARDO AUGUSTO SOUZA DA SILVA

Macapá-AP, 28 de junho de 2012.


BRUNO JERÔNIMO DE ALMEIDA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
 (INTERINO)
 CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA


Bruno Jerônimo de Almeida
 Secretário de Estado da Comunicação, Interino.

2ª Alteração
 Contrato nº 018/11

Partes: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, como contratante e a empresa REVOLUTION COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-EPP, como Contratada.


Justifica-se o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018-11, celebrado entre a Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM e a empresa Revolution Comunicação e Marketing Ltda. - EPP, objeto: serviços de Publicidade Institucional, nos termos do Art. 65, Inc. I, alínea "B", da Lei 8.666/93, e suas alterações, pela necessidade atender as demandas das campanhas de publicidade de GEA, até o prazo ora vigente.

Considerando a exposição de motivos do Núcleo de Atendimento e Produção-NAP/SECOM, sobre a execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade, em 20 de Janeiro à junho de 2012, considerando que em breve prazo indispensável ao processo licitatório estimou-se um valor equivocado, distante da realidade cotidiana da necessidade de atendimento da Administração Estadual, o mesmo já se referida renovação, a defasagem do valor contratado, com isto prejudicando o desenvolvimento de campanhas publicitárias institucionais imprescindíveis a estratégia de marketing da atual administração, neste sentido diante da missão da Secretaria de Estado da Comunicação de formular, executar políticas e diretrizes de comunicação do GEA, objetivando dar a continuidade a difusão das obras e atos institucionais no exercício 2012.

Vale ressaltar que a lei nos permite supressões ou acréscimos de até 25% para serviços e considerando se tratar de serviços contínuos e o sistema burocrático de um novo procedimento licitatório demandaria de tempo para sua conclusão. Portanto se faz necessária a alteração da Cláusula SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, com o acréscimo no valor de R\$ 649.243,64 (Seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Assim, solicitamos o Aditamento ao valor original, onde os recursos orçamentários ocorrerão por conta do exercício financeiro de 2012, obedecendo assim os critérios orçamentários e financeiros, conforme lei nº 0101.2000, lei de responsabilidade fiscal.

Macapá-AP, 06 de junho de 2012.


IELMA MARIA BORGES VASCONCELOS
 GERENTE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO ACUMULANDO P.Chefe UCC/SECOM
 Port.n.022/2012

Autarquias Estaduais

Adap

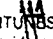
Ivana Maria Antunes Moreira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo pregoeiro Raimundo Alex Gomes da Silva e pela Equipe de Apoio nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:

PROCESSO: 2000.022/2011-ADAP
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 011/2012-ADAP
 TIPO: Menor Preço, em função do Menor Índice Técnico
 OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças originais, ou com garantia equivalente, serviços de borracharia, buchoque e lavagem para os veículos de propriedade da ADAP.
 ADJUDICADA: A & G LTDA - ME (CNPJ 09.253.678/0001-50)
 ÍNDICE TÉCNICO: 63,70 (sessenta e três vírgula setenta) pontos

Macapá-AP, 02 de julho de 2012


IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
 Diretora-Presidente
 Fabrício Benevides dos Santos
 Presidente em Exercício/ADAP
 CPF: 584.417.192-68

Detran

Francisco Sávio Alves Pinto

PORTARIA Nº 320 / 2012 - DETRAN/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de fevereiro de 2012.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.602, de 16 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentalistas.

Considerando o disposto na descrição da CBO (Código Brasileiro de Ocupações), nº 4231/10 (Despachante de Trânsito).

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º, 6º, da Portaria nº 148/2011-DETRAN/AP de 16 de maio de 2011.

Considerando a necessidade de padronizar e adequar à órbita de atuação dos DESPACHANTES, para que este profissional possa desenvolver suas atividades junto a este DETRAN/AP, bem como efetuar transações no tocante a veículos.

RESOLVE:

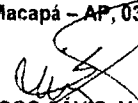
Art.1º- Autorizar de maneira excepcional, que o particular habilitado possa representar seu constituinte, em no máximo duas operações por ano, vedando a conduta reiterada desta prática, tendo em vista ser privativa de profissional DESPACHANTE, com seus consectários legais.

Art.2º- Determinar que o setor competente da COTEC/DETRAN/AP crie cadastro vinculativo no Sistema GETRAN, cadastrando a prática reiterada de transações, por uma mesma pessoa física a que tenha sido outorgados poderes por terceiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de julho de 2012.


FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0322/2012- DETRAN/AP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo 014.005022/2012 - Memo. nº 160/2012- CIRETRAN/LJ,

RESOLVE:

ART.1º Retificar a Portaria 0296/2012, de 15 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5250 de 20 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê: "HOMOLOGAR", Leia-se: "DESIGNAR"

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de julho de 2012.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Homologo:

Em: 06/07/2012.

Francisco Sávio Alves Pinto
Delegado de Polícia
Diretor do DETRAN-AP

EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº001/2012-
UCC/DETRAN-AP.

Ato Formal De Reconhecimento De Dívida	
PROCESSO	014.006721/2012-DETRAN/AP
ASSUNTO	Reconhecimento de Dívida
UNIDADE	Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP
OBJETO	Referente ao Reconhecimento de dívida existente entre o DETRAN/AP e o locador do imóvel onde hoje funciona a CIRETRAN/STN, por falta de cobertura contratual, meses de Abril, Maio e Junho do corrente ano.
LOCADOR	ANTONIO CARLOS DINIZ.
FONTE	240 - E.D. 339093 - Programa 06.452.0380.2691.160030
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 4.320/64, Art. 2º, 64 e 59, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Artigo 37 da Constituição Federal, Instrução Normativa da AGU nº 04 de 1º de Abril de 2008, Decreto Estadual nº 1278/2011 e Parecer nº 0229/12 - PROJUR/DETRAN-AP.
VALOR	R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Senhor Diretor,

Versam os Autos acerca do reconhecimento de dívida, referente aos meses de Abril, Maio e Junho/2012, devido ao SR. ANTONIO CARLOS DINIZ, inscrito sob o CPF nº 061.972.992-91, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente a Locação do imóvel não residencial para funcionamento da CIRETRAN de Santana, Contrato nº 001/2010, que expirou em Março do corrente ano.

Justifica-se o pagamento do valor ora referendado ao SR. ANTONIO CARLOS DINIZ, tendo em vista a despesa em questão estar sem cobertura contratual devido a um processo de negociação para compra do imóvel, o qual já ser adquirido pelo DETRAN, em fevereiro deste ano, pelo valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), que seria pago em duas parcelas, a primeira no valor de R\$ 2.700.000,00 e a segunda no valor de R\$ 1.000.000,00, conforme proposta constante à fl. 47 do processo de compra e venda (Proc. 014.000136/2012), porém, com a mudança de diretor presidente do DETRAN/AP, a proposta não foi aceita e iniciou-se nova negociação para aquisição do imóvel por quantia menor, a qual demandou algum tempo, pois haviam interesses antagônicos e após várias reuniões decidiu-se somente em meados de junho do corrente ano acerca do acordo quanto ao valor da compra do imóvel, que ficou estipulado no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), o que justifica a não prorrogação do Contrato nº 001/2010.

Conforme Processo nº 014.000136/2012 - DETRAN/AP, o promitente vendedor e promitente comprador chegaram a um acordo para a venda do imóvel, que culminou em uma economia de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil) para os cofres públicos/DETRAN/AP, uma vez que o imóvel já estava na iminência de ser adquirido pelo valor de R\$ 3.700.000,00 conforme alhures informado. E de se ressaltar que após a formalização do contrato, o bem será transferido para o patrimônio do DETRAN/AP.

Além da economia que se obteve, enfatiza-se que a mudança para outro local do CIRETRAN/SANTANA iria redundar em despesas adicionais com a remoção dos veículos apreendidos no CIRETRAN, que totalizam em 500 (quinhentos) motos e 146 (cento e quarenta e seis) carros, adaptação do novo prédio para receber a CIRETRAN e

despesas de mudança, propriamente ditas.

É sabido que o art. 60, parágrafo único, da lei 8.666/93, dispõe que a prestação de qualquer serviço sem cobertura contratual é manifestamente ilegal, porém o art. 59 da mesma legislação e a Orientação Normativa/AGU nº 04, de 1º de abril de 2009 dispõe que é obrigação da Administração indenizar o contratado pelo que houver executado sem a devida cobertura contratual, para assim não haver locupletação ilícita por parte da administração pública.

O reconhecimento de dívida é exceção à regra das despesas efetuadas pelos agentes públicos, ocorre que esta justifica-se pelas negociações para a compra e venda do imóvel em questão, pois as negociações foram bastante positivas e, vale ressaltar, resultaram em uma economia de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil).

Vistumbra-se ainda, a existência de regular procedimento à época, para a Locação do imóvel ora referendado, todos os documentos pertencentes ao PA 10.000.6272/10-DETRAN/AP, e ainda a comprovação da continuidade efetiva da locação através dos recibos devidamente certificados às fls. 02, 03 e 04 nos autos.

A Douta Assessoria Jurídica deste Departamento, opinou pelo deferimento do pedido de reconhecimento de dívida (fls. 13 a 15).

Dal concluímos, que o pagamento *sub examine* enquadra-se perfeitamente na hipótese de reconhecimento de dívida, uma vez que a Administração não deve se prevalecer da atividade particular, sem a devida retribuição pecuniária.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá para dar condição de eficácia deste ato e posterior envio da cópia desta publicação para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá com os devidos recibos que ensejaram tal procedimento.

Macapá-AP, 04 de julho de 2012

Sandra Nazare Portal de Melo
Coordenadora Administrativo-Financeira/DETRAN-AP

Jean Paulo dos Santos
Gerente
1º CIRETRAN Santana/AP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 207/2012-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que às 09:00 (nove) horas do dia 18/07/12, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 0217, São Lázaro, Macapá-AP, REALIZARÁ, licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 009/2012-CPL/DETRAN, referente ao Processo nº 014.004901/2012 objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (Tintas, Placas, Tachões, etc.), de acordo com o especificado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h às 12:30h e das 15:00h às 17:30h, ou ainda solicitar através do e-mail cpl@detran.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de julho de 2012.

Enivaldo Balieiro Machado
Pregoeiro

lapen

Nixon Kennedy Monteiro

PORTARIA Nº 0210 DE 03 DE JULHO DE 2012

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Nixon Kennedy Monteiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0506/2011-GEA e

CONSIDERANDO as atribuições previstas no artigo 74 da Lei 7.210/84;

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor-

Presidente tomar as medidas necessárias a assegurar a regular e correta providência para corrigir equívocos e omissões insertas nos processos administrativos;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de observar os princípios constitucionais elencados no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever-legal de proceder nos termos da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a ausência de certificação do recebimento de material relativo a nota fiscal nº 01053, expedida pela Empresa D.Oliveira Neri - ME e nos processos nº 39000014/2009 e 39000045/2010 - COPLAN/IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR Comissão para auditar, por meio de Processo Administrativo, o recebimento do material referente a nota fiscal nº 01053, expedida pela Empresa D.Oliveira Neri - ME, bem como a comprovação da execução dos serviços de manutenção de viaturas desta Autarquia, realizados pela Empresa D.Oliveira Neri - ME, nos processos administrativos nº 39000014/2009 e 39000045/2010 - COPLAN/IAPEN.

Art. 2º - NOMEAR os Servidores Penitenciários NEILA MARIA GOMES DE SOUZA, MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA e FÁBIO FARIAS DA SILVA para comporem a Comissão, ficando a Educadora Penitenciária NEILA com a presidência dos trabalhos, e as demais funções a serem distribuídas pela Comissão.

Art. 3º - ESTABELECEER o prazo de 15 dias para apresentação da conclusão dos trabalhos, o qual poderá ser instruído com fotos, se necessário, podendo ainda a Comissão inquirir pessoas e requisitar documentos.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2012.

Nixon Kennedy Monteiro

IPEM

Ingrid Quintas Lima (interina)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ-IPEM E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM, situada com sede à Rua Aurino Borges de Oliveira, 1278 - São Lázaro - Macapá (AP), CNPJ nº 03.594.436/0001-44, doravante denominado simplesmente IPEM, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sra. INGRID QUINTAS LIMA, nomeado pelo Decreto IPEM/AP nº DOU nº1604/2012 de 08 de maio de 2012, brasileira, solteira, identidade nº nº 264215-SSP/AP e do CPF/MF nº 747.269.862-87, residente

e domiciliado nesta capital, a empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta capital a Av. Mendonça Furtado, nº 253-A, Bairro: Centro, Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.985.578/0001-70, neste ato representada pelo seu representante, Sr. **VITOR CESAR MARTINS BATISTA**; Sócio, residente e domiciliado na AV. Cora de Carvalho, nº 4120, Bairro: Alvorada, nesta cidade, Identidade nº 319.202 -SSP/AP, CPF nº 515 578.422-04, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2010, bem como os preceitos do direito público e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 10/2010, do processo nº 0034136000043/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força do presente Instrumento o contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/07/2011 à 01/07/2012.

Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, assistida por duas testemunhas, para que produzam os efeitos necessários e legais.

Macapá (AP), 27 de JUNHO de 2012.

INGRID QUINTAS LIMA
Diretor Presidente (Interina) do IPEM-AP
CONTRATANTE.

Vitor Cesar Martins Batista
Sócio Proprietário.
CONTRATADA

IMAP

Maurício Oliveira de Souza

PROCESSOS Nº. 4.000.014 / 2009
CONTRATO Nº 002 / 2009 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - I M A P - E O CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAILIQUE. JUSTIFICATIVA Nº. 003 / 2012 - U.C.C / I M A P

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria, o SETIMO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 002 / 2009, com o objetivo de alterar a CLÁUSULA QUARTA do referido Contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento Legal o que estabelece no Art. 24, Inciso X, Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Alterar a Cláusula Quarta do Contrato de Nº. 002/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento tem sua vigência a partir de 30 / 06 / 2012 a 30 / 12 / 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato e Aditivos não atingidos por este instrumento.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2012.

MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente - IMAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS -
U.C.C
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 003 / 2012 -
U.C.C / I M A P

RATIFICO:

Em: 29 / 05 / 2012

MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente - I M A P

ASSUNTO: SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002 / 2009
UNIDADE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - I M A P
ADJUDICADA: CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAILIQUE
PROCESSO: 4.000.014 / 2009

Submeto a elevada consideração, de Vossa Senhoria, a presente Justificativa, referente ao SETIMO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 002/2009, com o objetivo de alterar as cláusulas QUARTA, do referido Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento tem o prazo de vigência a partir de 30 / 06 / 2012 a 30 / 12 / 2012.

Justifica-se o presente instrumento, com observância ao disposto no Art. 24, Inciso X, Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, e nas alterações posteriores que lhes sejam aplicáveis. Em razão da necessidade de alteração do Prazo de Vigência, a fim de garantir a continuidade da execução do Objeto do CONTRATO Nº. 002/2009, e por entendermos ser vantajoso ao interesse público e haver fatos que contra-indiquem a realização de uma nova Licitação.

Pelo exposto, solicitamos a Vossa Senhoria se digne, ratifique a presente justificativa, de acordo com o Art. 65 inciso II alínea "d", c/c Art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2012.

Paulo Sérgio Mendes Pacheco
Chefe da U.C.C / I M A P

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012 - IEPA/AP

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Celso Monção Dias nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012, e torna público o seu resultado: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012 Processos: 12.143/2012-IEPA/AP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em equipamentos de laboratório conforme Termos de Referências. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE. Adjudicada: Lote 01 no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Empresa: DVM DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 07.607.107/0001-41)

Macapá-AP, 02 de julho de 2012.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2011 - RURAP

(LOCAÇÃO DE IMÓVEL)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Locatário, e a Sr. Valdemiro dos Santos, como Locador.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal: O presente Contrato de Aluguel de Imóvel, tem respaldo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 24, Inciso X

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O presente TERMO ADITIVO visa a assegurar continuidade do contrato nº 038/2011 que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, para uso do Escritório Local do RURAP, situado na Av. Pedro Ladislau nº 3391, no Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor:

O valor global deste TERMO ADITIVO é de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), montante relativo a 06(seis) parcelas mensais de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária:

O pagamento correrá à Fonte: 101, Programa de Trabalho: 2001. Elemento de Despesa: 3390.36.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:

O presente Instrumento terá a vigência de 06 (seis) meses com início em 01 de JULHO de 2012 e término em 31 de DEZEMBRO 2012.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Valdemiro dos Santos

Data de Assinatura: 30.06.2012
Macapá/Ap, 05 de julho de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2012 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA O GOMES SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 080/2011 por 120 (Cento e vinte) dias, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo seu termo inicial na data de 08/02/2012 e seu prazo final em até 07/06/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO - Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2012 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA O GOMES SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 081/2011 por 135 (cento e trinta e cinco) dias, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo seu termo inicial na data de

08/02/2012 e seu prazo final em até 22/06/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO -
Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 08 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 090/2012 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA PINHEIRO & CIA LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 090/2011 por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo seu termo inicial na data de 16/05/2012 e seu prazo final em até 15/06/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO -
Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 16 de Maio de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 092/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA PINHEIRO & CIA LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 092/2011 por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo seu termo inicial na data de 07/03/2012 e seu prazo final em até 05/06/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO -
Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 07 de Maio de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 093/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO

AMAPÁ - CEA E A EMPRESA MIX ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 093/2011 por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo seu termo inicial na data de 20/03/2012 e seu prazo final em até 18/06/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO -
Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 20 de Março de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 097/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA PINHEIRO & CIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 097/2011 por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo seu termo inicial na data de 07/03/2012 e seu prazo final em até 04/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO -
Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 07 de Março de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 102/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA MIX ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 102/2011 por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo seu termo inicial na data de 20/02/2012 e seu prazo final em até 19/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO -
Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 20 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 105/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA ELETRO GRUPO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 105/2011 por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo seu termo inicial na data de 10/03/2012 e seu prazo final em até 08/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO -
Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 10 de Março de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 106/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA ELETRO GRUPO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 106/2011 por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo seu termo inicial na data de 10/04/2012 e seu prazo final em até 09/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO -
Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 10 de Março de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 117/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA JUNIOR ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA-ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 117/2011 por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo seu termo inicial na data de 12/04/2012 e seu prazo final em até 11/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO -
Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

dias.

Macapá - AP, 12 de Abril de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA ENGGEL SERVIÇO E COMERCIO LTDA. PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 118/2011 por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo seu termo inicial na data de 19/04/2012 e seu prazo final em até 18/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO -

Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 19 de Abril de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA ELECTRA ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 120/2011 por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo seu termo inicial na data de 29/03/2012 e seu prazo final em até 27/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO -

Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 29 de Março de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA JORGE E SOUZA EPP-ME. PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 121/2011 por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo seu termo inicial na data de 17/02/2012 e seu prazo final em até 11/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO -

Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto

do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 17 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA JUNIOR ELETRICIDADE E COMERCIO LTDA. PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 136/2011 por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo seu termo inicial na data de 17/04/2012 e seu prazo final em até 16/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO -

Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 17 de Abril de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA JUNIOR ELETRICIDADE E COMERCIO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 139/2011 por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo seu termo inicial na data de 17/04/2012 e seu prazo final em até 16/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO -

Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 17 de Abril de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA JUNIOR ELETRICIDADE E COMERCIO LTDA. PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência do Contrato nº 140/2011 por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo seu termo inicial na data de 20/04/2012 e seu prazo final em até 19/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO -

Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 20 de Abril de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOPSERVA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de diárias na Cláusula Quinta, item II, 4 e a regularização de sua concessão, no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

As partes em comum acordo resolvem reajustar o Contrato ora aditado, em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referentes a inclusão do pagamento de diárias nos dois últimos meses de vigência do Contrato, que será pago conforme previsto no Contrato ora aditado, qual seja, por meio da emissão de Nota Fiscal/fatura devidamente certificada pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101-CEA Geral-8012 e Elemento de Despesa nº 4104010121-Serviços de Terceiros-475, sendo empenhado neste momento o valor estimado de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), através da Nota de Empenho nº 025390/2011, de 22 de junho de 2012. Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 22 de Junho de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PÓRTARIA Nº. 159/2012-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995.

Considerando a Decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça nos autos da Ação Penal 702/AP (2011/001824-7);

Considerando, ainda, o teor do ofício nº 11/GMJON-STJ, de 28/06/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NELCI COELHO VASQUES do Cargo em Comissão de Diretora da Área Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-7, a contar desta data.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de julho de 2012.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA N.º 160/2012-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar n.º. 10, de 20 de setembro de 1995.

Considerando a Decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça nos autos da Ação Penal 702/AP (2011/001824-7);

Considerando, ainda, o teor do ofício n.º 11/GMJON-STJ, de 28/06/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA do Cargo em Comissão de Assessor Especial do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-4, a contar desta data

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de julho de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA N.º 161/2012-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar n.º. 10, de 20 de setembro de 1995.

Considerando a Decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça nos autos da Ação Penal 702/AP (2011/001824);

Considerando, ainda, o teor do ofício n.º 11/GMJON-STJ, de 28/06/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WALDIR RODRIGUES RIBEIRO do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-6, a contar desta data.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de julho de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Moises Souza

PORTARIA N.º 2513/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO DE SANTANA, do cargo de Provedor em Comissão de Secretário das Comissões Técnicas CDSL-1, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 02 de maio de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2012.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2765/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO DE SANTANA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria das Comissões Técnicas CDSL-4, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 02 de maio de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 21 de maio de 2012.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 3171/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, DAVI SARAIVA MACÊDO, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial Parlamentar APMD-5, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de julho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de julho de 2012.

Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3172/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARCELO SILVA NEGRÃO, do cargo de Provedor em Comissão de Auxiliar Legislativo ATOP-6, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de julho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de julho de 2012.

Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3173/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GABP-5, do Gabinete da Deputada ROSELI MATOS, a contar de 1º de julho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 29 de junho de 2012.

Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3187/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ROANE DE SOUSA GÓES, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 30 de junho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 29 de junho de 2012.

Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3188/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ANCELMO PEREIRA BRANDÃO, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 30 de junho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 29 de junho de 2012.

Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3189/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, LUIZ ANTONIO XAVIER GOMES, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 30 de junho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 29 de junho de 2012.

Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3191/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, HELDER JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada MARILIA GÓES, a contar de 1º de julho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de julho de 2012.

Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3192/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, SHELEN DA SILVA LOPES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de julho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de julho de 2012.

Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3193/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, LIZETE CARDOSO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de julho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de julho de 2012.

Júnior Favacho
Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3194/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA BATISTA, para o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de julho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de julho de 2012.

Júnior Favacho
Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3196/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JURINEUDO BALIEIRO FERREIRA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada RAIMUNDA BEIRÃO, a contar de 1º de julho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de julho de 2012.

Júnior Favacho
Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3200/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, RAQUEL NEVES CAMARA, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado OGIVALDO GATO, a contar de 1º de julho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de julho de 2012.

Júnior Favacho
Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3204/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO DE SANTANA, do cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria das Comissões Técnicas CDSL-4, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 29 de junho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de julho de 2012.

Júnior Favacho
Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3207/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, LUIZ NUNES DE MELO, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial Legislativo APMD-4, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de julho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de julho de 2012.

Júnior Favacho
Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3210/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, FLÁVIO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Técnico Legislativo ATOP-1, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de julho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de julho de 2012.

Júnior Favacho
Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3211/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ANA MARIA LAURIA TEIXEIRA DIAS, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Técnico Legislativo ATOP-1, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de julho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de julho de 2012.

Júnior Favacho
Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3212/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, VANI RAQUEL OLIVEIRA, do cargo de Provedor em Comissão de Auxiliar Operacional ATOP-7, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de julho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de julho de 2012.

Júnior Favacho
Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3213/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, EBERTON DUARTE RODRIGUES, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GABP-5, do Gabinete do Deputado ISAAC ALCOLUMBRE, a contar de 1º de julho de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de julho de 2012.

Júnior Favacho
Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 3214/2012-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar e Deputada ROSELI MATOS - DEM, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Mazagão, no período de 05 a 07 de julho de 2012, para tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de julho de 2012.

Júnior Favacho
Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 009/2012-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços fotográficos para atender às necessidades do MPEA.

Nº DO PROCESSO: 3000694/2012-MPEA.

MODALIDADE: Pregão nº 015/2012-MP/AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: F. Menezes e Silva - ME.

NOTA DE EMPENHO: 0251/2012-MPEA.

VALOR DA CARTA: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2012, com início a partir 01/06/2012.

ASSINATURA: 01/06/2012.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e, pela Contratada: Sr. Fabiano Menezes e Silva, representante legal.

Macapá, 26/06/2012.

Idelmir Torres da Silva
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº: 923/2009-DG/MPEA

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

PORTARIA Nº 033/2012/GAB-PRES/COREN-AP

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Claudiane Duarte Ferreira, ocupante do cargo, de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, para substituir o Sr. José Maria do Carmo Silva da função de

Secretário da Diretoria, durante o período de férias do mesmo, compreendidos respectivamente do dia 02 a 31 de Julho de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 02/07/2012 revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de junho de 2012.

Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP
Registro n.º 136137

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

PORTARIA Nº 034/2012/GAB-PRES/COREN-AP

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905/ de 12 de julho de 1973:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro *Dr. Carlos Correa Cruz*, COREN-AP nº. 119072 -ENF, como Relator do Processo Administrativo nº. 2012.00.0096.

Art. 2º - O Relator disporá de um prazo de 10 (dez) dias para emissão de Parecer.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de seu recebimento.

Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP
Registro n.º 136137

ECOMETALS MANGANÉS DO AMAPÁ LTDA
CNPJ 09.361.872/0001-50

A Ecometals Manganês do Amapá Ltda, CNPJ nº 09.361.872/0001-50, torna público que recebeu da SEMA/IMAP-AP a Licença de Operação nº 0180/2012 destinada à atividade de beneficiamento, carregamento e transporte ferroviário e/ou rodoviário de 600.000 toneladas de material mineralizado de manganês, proveniente das pilhas depositadas na antiga área industrial de Serra Do Navio, até o Porto da Companhia Docas de Santana, estado do Amapá.

Macapá, 05 de Julho de 2012.

ECOMETALS MANGANÉS DO AMAPÁ LTDA
CNPJ 09.361.872/0001-50

A Ecometals Manganês do Amapá Ltda, CNPJ nº 09.361.872/0001-50, torna público que recebeu da SEMA/IMAP-AP a Licença de Instalação-LI nº 0181/2012, destinada a implantação de uma estrutura para classificação granulométrica e britagem de material mineralizado de manganês no empreendimento localizado na antiga área industrial de Serra de Navio, município de Serra Do Navio.

Macapá, 05 de Julho de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA PESCA NO ESTADO DO AMAPÁ - SINDESP.

O Presidente do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA PESCA NO ESTADO DO AMAPÁ - SINDESP, no uso das suas atribuições estatutárias resolve convocar os membros da categoria econômica das Indústrias da Pesca no Estado do Amapá, para participarem de uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária para o dia 16 de Julho de 2012, na sua sede localizada na Rua Leopoldo Machado, nº 2183 - sala - 03, Bairro Centro - Macapá - AP, para as 15:00 hs, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1 - Ratificação da fundação do SINDESP.
- 2 - O que ocorrer

Macapá (Ap), 05 de Julho de 2012

Francisco do Socorro P. da Costa
Francisco do Socorro P. da Costa
Presidente

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais**



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O prefeito de Tartarugalzinho o Senhor RILDO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos habilitados e aptos dos cargos de Garf e Vigia para se apresentarem no dia 16 de julho do corrente ano para que tomem posse dos devidos cargos.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CLAS	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUM.	EX. MÉDICO
------	-------------------	------------	------------

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

1º	SUZIANE CORREA DA SILVA	HABILITADO	APTO
2º	GLEISON SEBASTIÃO DA SILVA PIMENTEL	HABILITADO	APTO
3º	REGINALDO MACHADO DE ANDRADE	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

1º	PAULO MAURÍCIO SILVA DE ALMEIDA	HABILITADO	APTO
----	---------------------------------	------------	------

CARGO: ENFERMEIRO

1º	ROMULO LIMA PANTOJA	AUSENTE	AUSENTE
2º	MARIA DE NAZARE FREITAS COSTA	HABILITADO	APTO

CARGO: ODONTÓLOGO

1º	JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
2º	DANIEL PINHEIRO DA SILVA	HABILITADO	APTO

CARGO: NUTRICIONISTA

1º	SUSANE CRISLEY BRAZAO PICAÑO	HABILITADO	APTO
2º	LILIAN CARLA DA MATTA PEIXOTO	NÃO HABILITADO	APTO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

1º	RAYANE SILVA VICTORINO	HABILITADO	APTO
----	------------------------	------------	------

CARGO: BIOMÉDICO

1º	LEONARDO ESPINDOLA DO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE
----	----------------------------------	---------	---------

CARGO: FARMACÉUTICO

1º	JOSE MENDES DE AZEVEDO JUNIOR	HABILITADO	APTO
----	-------------------------------	------------	------

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1º	DULCIANE NUNES DINIZ	NÃO HABILITADO	APTO
2º	VERA LUCIA RIBEIRO VELOSO	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: PEDAGOGO

1º	MORGANNE MARIA VIEIRA SILVA	HABILITADO	APTO
2º	EDISETE LEAO NUNES	HABILITADO	APTO
3º	NEY CESAR DA SILVA BECKMAN	HABILITADO	APTO
4º	ANDRIELE BORGES DA COSTA	HABILITADO	APTO
5º	EDENILTON DA CRUZ LEAL JUNIOR	HABILITADO	APTO

CARGO: CONTADOR

1º	JOSE PAULO DA SILVA RAMOS JUNIOR	HABILITADO	APTO
----	----------------------------------	------------	------

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

1º	CLEDNEI SANTANA AMANAJÁS	AUSENTE	AUSENTE
----	--------------------------	---------	---------

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CLAS	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUM.	EX. MÉDICO
------	-------------------	------------	------------

CARGO: PROFESSOR ENSINO INF. E 1º A 5º ANO - ZONA URBANA			
1º	RAIMUNDO TADEU QUADROS DA ROCHA	AUSENTE	AUSENTE
2º	SONIA MARIA VIANA GOMES	HABILITADO	APTO
3º	FRANCIANE LEAL LIMA	HABILITADO	APTO
4º	RAQUEL MACIEL QUARESMA	NÃO HABILITADO	APTO
5º	NEY CESAR DA SILVA BECKMAN	HABILITADO	APTO
6º	MARCELO NAZARENO DA SILVA CARVALHO	NÃO HABILITADO	APTO
7º	BARBARA CARMELINA SILVA DE SOUSA	HABILITADO	APTO
8º	RAMIRYS GOMES SILVA	HABILITADO	APTO
9º	ADENILDO DO ESPIRITO SANTO M. DA SILVA	HABILITADO	APTO
10º	MARARA RAMOS DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
11º	ROSILENE OLIVEIRA CAMPOS	HABILITADO	APTO
12º	ELIDIANE MEDEIROS DE SOUZA	HABILITADO	APTO
13º	CLEONILDA DE MOURA FERREIRA	HABILITADO	APTO
14º	JOSE TEIXEIRA DE SOUSA	HABILITADO	APTO
15º	LEIDIANE DE JESUS OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
16º	VANESSA DE SOUZA DA SILVA	HABILITADO	APTO
17º	PAULO MACIEL PEREIRA	HABILITADO	APTO
18º	THAYANA VALERIA DA SILVA NUNES	HABILITADO	APTO
19º	PRISCILIANA GOMES PEREIRA	HABILITADO	APTO
20º	FRANCINEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA	HABILITADO	APTO
21º	MAGNO DOS SANTOS BRAGA	HABILITADO	APTO
22º	CARLA MATOS CARDOZO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
23º	RENILDE RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO	APTO
24º	MARCIO ISIDIO BEZERRA	HABILITADO	APTO
25º	EDINELSON VIANA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
26º	NATALINA PANTOJA NEVES	AUSENTE	AUSENTE
27º	CRISTIANO MELO RAMOS	HABILITADO	APTO
28º	JOSE IDER EY MARINHO LIMA	HABILITADO	APTO
29º	AFONSO AMORAS CORREA	NÃO HABILITADO	APTO
30º	ROSELENE DOS SANTOS MARQUES	HABILITADO	APTO
31º	MAIZA GUEDES ESTEVES	HABILITADO	APTO
32º	VERA LUCIA SOARES LEITE	NÃO HABILITADO	INÁPTO
33º	MARCIA HELENA BARBOSA LEMOS	AUSENTE	AUSENTE
34º	KATIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS	HABILITADO	APTO
35º	TAMILA CAROLINI TRINDADE TAVARES	HABILITADO	APTO
36º	DIVANE REIS DA SILVA CALDAS	HABILITADO	APTO
37º	LEANDRO DA SILVA PASSOS	NÃO HABILITADO	APTO
38º	ALBERTO DOS SANTOS BRITO FILHO	HABILITADO	APTO

(PD) - PORTADOR DE DEFICIENCIA			
1º	AILTON FERREIRA DE FIGUEIREDO	NÃO HABILITADO	APTO
2º	LOURIVAL DE LIMA JUNIOR	HABILITADO	APTO

CARGO: PROFESSOR ENSINO INF. E 1º A 5º ANO - ZONA RURAL			
1º	FRANCINE ALMEIDA DA COSTA	HABILITADO	APTO
2º	OSIAS FERREIRA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
3º	ALEXANDRO PASTANA ROLLA	HABILITADO	APTO
4º	IZAQUE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	HABILITADO	APTO

CARGO: PROFESSOR ENSINO INF. E 1º A 5º ANO - ZONA RURAL			
5º	ALEX MIRANDA NEGRÃO	HABILITADO	APTO
6º	JOSE VALMIR MESSIAS DA SILVA	HABILITADO	APTO
7º	FABIANA DE ALMEIDA MATOS	HABILITADO	APTO
8º	ROGERIO AZEVEDO DA SILVA	HABILITADO	APTO
9º	JUCYMARA VAZ TAVARES	HABILITADO	APTO
10º	AUGUSTO PEREIRA COSTA	HABILITADO	APTO
11º	TANIA DA COSTA QUINTELA	HABILITADO	APTO
12º	CANDIDO DA SILVA LIMA	AUSENTE	AUSENTE
13º	EDELSON TEIXEIRA NAZÁRIO	HABILITADO	APTO
14º	VANDERLEIA DE PAULA DA CRUZ	HABILITADO	APTO
15º	MARCUS PAULO PATRICIO PINHEIRO	HABILITADO	APTO
16º	ELISANGELA DE OLIVEIRA CALDAS	HABILITADO	APTO
17º	CREICE DE MOURA DO NASCIMENTO	HABILITADO	APTO
18º	ROGERIO SOARES DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
19º	ROBELINO BERNARDINO DA SILVA	HABILITADO	APTO
20º	CLEONILDO MORAES DE AZEVEDO	HABILITADO	APTO
21º	MARCIA ENEDI PINTO MARCOLINO COSTA	AUSENTE	AUSENTE
22º	JEFFERSO CARDOSO DIAS	HABILITADO	APTO
23º	CLAUDIENE SOUZA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
24º	JOSIAS GUIMARAES SANTIAGO	HABILITADO	APTO
25º	FRACICLEIDE DE OLIVEIRA DIAS	HABILITADO	APTO
26º	MAURICIO ARAUJO DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE
27º	ANTONIO PINHEIRO CARDOSO	HABILITADO	APTO
28º	DAILTO TOLOZA QUARESMA	HABILITADO	APTO
29º	MIRLENE DAS OLIVEIRA BELO	HABILITADO	APTO
30º	CARMEM LUCIA PIMENTEL PAULA	HABILITADO	APTO
31º	LUANA DE SOUZA ALMEIDA	HABILITADO	APTO
32º	MANOEL DE JESUS GOMES BRAGA	AUSENTE	AUSENTE
33º	ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
34º	AGUINERILSON LIMA DE BRITO	HABILITADO	APTO
35º	EDIR DOS SANTOS OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
36º	ANGELA MARIA CARDOSO DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
37º	PATRICIA DOS SANTOS PARAENSE	AUSENTE	AUSENTE

(PD) - PORTADOR DE DEFICIENCIA			
1º	MARLUCE BARRETO VAZ	HABILITADO	APTO
2º	ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA	HABILITADO	APTO
3º	FLAVIO ROGERIO FARIAS NOBREGA	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA - ZONA URBANA			
1º	WANI CAROLINE FERREIRA DA SILVA	HABILITADO	APTO
2º	ZENILDA BARROS DOS SANTOS BAIA	AUSENTE	AUSENTE
3º	ISNE KEILA MENDES OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
4º	RONIVAL BRAGA FERNANDES	HABILITADO	APTO

(PD) - PORTADOR DE DEFICIENCIA			
1º	EDI MAGNO BARBOSA	HABILITADO	APTO

CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA - ZONA RURAL			
1º	DORALICE FERREIRA DA SILVA	HABILITADO	APTO
2º	SILVANE DA SILVA CASTRO	HABILITADO	APTO
3º	DIOENISON FERREIRA MACIEL	HABILITADO	APTO
4º	VILMA REIS COSTA	HABILITADO	APTO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
1º	HELBER RIBEIRO GOMES DO CARMO	AUSENTE	AUSENTE
2º	EULEIDE FERRO RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE
3º	GIVANILDO VILHENA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
4º	SIMONE DE MATOS COSTA	HABILITADO	APTO
5º	ANDERSON TAVARES CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE
6º	ALAN MÁRCIO BARBOSA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
7º	WAGNO DO NASCIMENTO SILVA	HABILITADO	APTO
8º	IVALDO SILVA DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
9º	HELDRIANE DA PAZ OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
10º	ANA HERICA DA SILVA	HABILITADO	APTO

(PD) - PORTADOR DE DEFICIENCIA			
1º	JOALESON OLIVEIRA DA ROCHA	HABILITADO	APTO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS			
1º	CHRISTIAN TORRINHA DA SILVA BARROS	HABILITADO	APTO
2º	MARA LIDIA DE PINHO BARREIROS	HABILITADO	APTO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA			
1º	BRUNA SANTOS DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
2º	MARCELA PIRES DE OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
3º	JAQUELINA MARQUES FERREIRA	NÃO HABILITADO	INÁPTO
4º	BENEDITA NEIDA DA SILVA FLEXA	AUSENTE	AUSENTE
5º	RAIMUNDO DE SOUZA ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL			
1º	ANDREA MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	HABILITADO	APTO
2º	RITA LEE DAMASCENO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
3º	EDIANE CAROLINE CUNHA	HABILITADO	APTO
4º	LIDIANE CONCEIÇÃO DA COSTA	HABILITADO	APTO
5º	MARILENE SILVA E SILVA	AUSENTE	AUSENTE
6º	FELIX MORAIS NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE
7º	NEILA SILVANA ANDRADE DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
8º	ANTONIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	HABILITADO	APTO
9º	RENATA APARECIDA LINO FERICATO	AUSENTE	AUSENTE
10º	MARIA ANTONIA ALMEIDA MIRANDA	HABILITADO	APTO

CARGO: MICROSCOPISTA - ZONA URBANA			
1º	SONIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA DA CRUZ	AUSENTE	AUSENTE
2º	BENEDITO CORREA MORAES	NÃO HABILITADO	APTO
3º	DAVID COSTA DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
4º	ROSIANE ABREU AMORAS	HABILITADO	APTO

CARGO: MICROSCOPISTA - ZONA RURAL			
1º	JACKSON DE PONTES BRITO	HABILITADO	APTO
2º	MARCIO GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	NÃO HABILITADO	APTO
3º	CLEIDE DOS SANTOS PACHECO	HABILITADO	APTO
4º	CLAUDIONEI OLIVEIRA BRILHANTE	NÃO HABILITADO	APTO
5º	RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
6º	MARCILENY RODRIGUES MARCIEL	NÃO HABILITADO	INÁPTO

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO			
1º	ANDRESSA DE LOURDES RIFFEL VILAS BOAS	AUSENTE	AUSENTE
2º	MARCIRENE DA CONCEIÇÃO BRAGA	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: DIGITADOR			
------------------	--	--	--

1º	ALEX TAVARES SOUZA	HABILITADO	APTO
2º	EDSON BRITO AMANAJAS	AUSENTE	AUSENTE

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CLAS	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUM.	EX. MÉDICO
------	-------------------	------------	------------

CARGO: MOTORISTA			
1º	JORGE WENDEL DOS SANTOS L MA	HABILITADO	APTO
2º	DIEGO DA COSTA NUNES	HABILITADO	APTO
3º	HERNANDE DE SOUZA COSTA	AUSENTE	AUSENTE
4º	JOSEMIR SANTOS CASTELO	HABILITADO	APTO
5º	JOSE RIBAMAR PINHEIRO TEIXEIRA	HABILITADO	APTO
6º	DIOMAR DA COSTA MERCIEL	HABILITADO	APTO
7º	MARCELO CHAVES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
8º	ERICO PIRES DE BRITO	HABILITADO	APTO
9º	DANIEL NOGUEIRA COSTA	HABILITADO	APTO
10º	JOAS GOMES DE OLIVEIRA	HABILITADO	APTO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA			
1º	BENEDITA SOUZA DE SOUSA	HABILITADO	APTO
2º	SERGIO DA COSTA TAVARES	AUSENTE	AUSENTE
3º	VELIZA DA CONCEICAO DAS MERCES	HABILITADO	APTO
4º	LENE SOUZA BENJAMIN	HABILITADO	APTO
5º	ONIFRE ANTONIO FERREIRA JUNIOR	HABILITADO	APTO
6º	MESSIAS MACEDO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
7º	GLAUB SO SANTOS DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
8º	ELMA DA SILVA MORAIS	NÃO HABILITADO	INÁPTO
9º	SNE KEILA MENDES OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
10º	LENO DOS SANTOS FARIAS	HABILITADO	APTO
11º	PAULO DE SOUZA MORAES	AUSENTE	AUSENTE
12º	MARIDALVA FARIAS MENDES	HABILITADO	APTO
13º	SILVAN ANTONIO PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
14º	ADELSON LEITE DA LUZ	AUSENTE	AUSENTE
15º	SHERLEN TEIXEIRA LIMA	HABILITADO	APTO
16º	RICHARDSON SANTIAGO DE ARAUJO	HABILITADO	APTO
17º	EDINALDO CONCEICAO	HABILITADO	APTO
18º	JACQUELINE PANTOJA DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
19º	JOSELINO DOS SANTOS FERREIRA	HABILITADO	APTO
20º	CARLOS ALBERTO FERREIRA PIRES	HABILITADO	APTO
21º	FLAVIA FERREIRA DE SOUZA	HABILITADO	APTO
22º	MARCO ANTONIO MARCIEL LEAL JUNIOR	HABILITADO	APTO
23º	VANDERLEA DOS SANTOS ALVES	HABILITADO	APTO

(PD) - PORTADOR DE DEFICIENCIA			
1º	MARCIO VALES CASTRO	HABILITADO	APTO
2º	RAEL DOS SANTOS MACIEL	HABILITADO	APTO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL			
1º	GLEISE MORAES CASTILLO	HABILITADO	APTO
2º	SILVANE DA SILVA CASTRO	AUSENTE	AUSENTE
3º	CLEITON PINTO DE OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
4º	DENIO FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
5º	JOSE LUIZ DE SOUZA CABRAL	HABILITADO	APTO
6º	ELIANA DE ALMEIDA PINHEIRO	HABILITADO	APTO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL			
7º	RENI SANTOS DA SILVA	HABILITADO	APTO
8º	MARIA IVONETE DOS SANTOS MIRANDA	HABILITADO	APTO
9º	EDVANA TAVARES DE OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
10º	NICIANE CUSTODIO COSTA	HABILITADO	APTO
11º	REGIANE ALVES CUNHA	HABILITADO	APTO
12º	JURACI RIBEIRO DIAS FILHO	AUSENTE	AUSENTE
13º	MARIA DO SOCORRO MARTINS DA ROCHA	HABILITADO	APTO
14º	CLEIDIANE PANTOJA FURO	HABILITADO	APTO
15º	EMANUEL DA SILVA BRITO	NÃO HABILITADO	APTO
16º	CÉCILIA DO SOCORRO LEAL FERREIRA	NÃO HABILITADO	APTO
17º	ALAN GUIDAO TAVARES	NÃO HABILITADO	APTO
18º	ELSON DA ROCHA GOMES	HABILITADO	APTO
19º	JOSE RAFAEL ROCHA SILVA	HABILITADO	APTO
20º	MARIVALDO SILVA	HABILITADO	APTO
21º	DIENE FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
22º	ALEX DIONE MORAIS FERREIRA	NÃO HABILITADO	APTO
23º	KATHIANY MACIEL DUARTE	AUSENTE	AUSENTE
24º	MOISES DA SILVA BRITO	HABILITADO	APTO

(PD) - PORTADOR DE DEFICIENCIA			
1º	EDNELSON GOMES BARBOSA	HABILITADO	APTO

CARGO: VIGIA - ZONA URBANA			
1º	GETULIO OLIVEIRA DA SILVA	HABILITADO	APTO
2º	WENDELL DA COSTA CASTRO	HABILITADO	APTO
3º	DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU	AUSENTE	AUSENTE
4º	VALDIR TENORIO MARTINS	HABILITADO	APTO
5º	CRISTINA PONTES FIGUEIREDO	HABILITADO	APTO
6º	MARIA ROSANA DUARTE PAIXAO	AUSENTE	AUSENTE
7º	MIGUEL DA COSTA ALEIXO	HABILITADO	APTO
8º	LUCIANE TRINDADE SILVA	HABILITADO	APTO
9º	PAULO MACIEL PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
10º	JOSIEL BRITO DE OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
11	JACKSON DOUGLAS DA COSTA	HABILITADO	APTO

12º	LAZARINO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	AUSENTE	AUSENTE
13º	JONATAS DE OLIVEIRA MENDES	AUSENTE	AUSENTE
14º	GEOVANI DAS NEVES SILVA	HABILITADO	APTO
15º	WANDSON PAIVA PACHECO	NÃO HABILITADO	APTO
16º	EDERIAN FELIPE SOUZA SANTOS	HABILITADO	APTO
17º	RAMON FERREIRA SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
18º	WYLLY JOHN VAZ VILHENA	HABILITADO	APTO
19º	WAGNER SILVA BAIA	AUSENTE	AUSENTE
20º	GLEIDIANE DE SOUZA BARROS	HABILITADO	APTO

CARGO: VIGIA - ZONA RURAL			
1º	ELIZEU GOMES DE OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
2º	RONELITO BRITO DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
3º	JUNIOR CABRAL DA SILVA	HABILITADO	APTO
4º	CHARLEIA DOS SANTOS LIMA	NÃO HABILITADO	APTO
5º	FABRÍCIO RAMOS DE SOUSA	HABILITADO	APTO
6º	RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
7º	FABRÍCIO ANDRE PINTO DA ROCHA	HABILITADO	APTO
8º	EZEQUIEL DE BRITO MACIEL NETO	HABILITADO	APTO
9º	FLAVIO ELIAS DA LUZ DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
10º	ELIAS MEDEIROS DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	APTO

CARGO: GARI - ZONA URBANA			
1º	MARCELO SANTANA BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE
2º	CLEBSON AMORAS TAVARES	NÃO HABILITADO	APTO
3º	ANDREZA VALES CASTRO	HABILITADO	APTO
4º	ALEX RODRIGO FERREIRA DE ARAUJO	NÃO HABILITADO	APTO
5º	JADIEU DE CALDAS COSTA	NÃO HABILITADO	APTO
6º	RAILAN DA SILVA LIMA	AUSENTE	AUSENTE
7º	GILSON TRINDADE BARROS	HABILITADO	APTO
8º	MARCOS AURELIO RODRIGUES COSTA	HABILITADO	APTO
9º	EDIMAR DOS SANTOS PAIVA	HABILITADO	APTO
10º	LUCICLEIA DE JESUS BRITO	HABILITADO	APTO
11	DIELEM DA CUNHA	HABILITADO	APTO
12º	JEFFERSON DE BRITO PENHA	HABILITADO	APTO
13º	DEBORA OLIVEIRA DOS PASSOS	HABILITADO	APTO
14º	ALEX CAMPOS CORREA	HABILITADO	APTO
15º	LUCIVAM DE JESUS BRITO	HABILITADO	APTO

CARGO: MERENDEIRA - ZONA URBANA			
1º	RUTILENE DA SILVA DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
2º	WALDICLEIA PICAÑO AMORIM	HABILITADO	APTO
3º	NAIZA PAULA GONÇALVES	HABILITADO	APTO
4º	MAURICIO DIAS LIMA	HABILITADO	APTO
5º	CLEIDIANE PIRES MORAES	HABILITADO	APTO
6º	KELEN KATIANA BARROS CARVALHO	HABILITADO	APTO
7º	CARLA BARROSO PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
8º	LUCÉLIA DOS SANTOS PANTOJA	HABILITADO	APTO
9º	LUZIANE DA PENHA DE MATOS	AUSENTE	AUSENTE
10º	ADRIANA DO ESPIRITO SANTO RAMOS	HABILITADO	APTO

CARGO: MERENDEIRA - ZONA RURAL			
1º	GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
2º	NOEMI LEITE DIAS LIMA	HABILITADO	APTO
3º	ISANGELA FREITAS TRINDADE	HABILITADO	APTO
4º	RENE MARQUES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
5º	BEATRIZ CORREIA PANTOJA	HABILITADO	APTO
6º	ELIANE FERREIRA BARBOSA	HABILITADO	APTO
7º	ELIZANGELA VIEIRA DE SOUSA	HABILITADO	APTO
8º	NERINEIDE PANTOJA CORREA	HABILITADO	APTO
9º	MARIA LUIZA MARQUES TAVARES	HABILITADO	APTO
10º	FABIOLA CARVALHO DA SILVEIRA	HABILITADO	APTO
11º	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	HABILITADO	APTO
12º	SÔNIA MARIA COELHO SILVA	HABILITADO	APTO
13º	ADRIANE MENDES DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE
14º	JANILCE GONÇALVES PANTOJA	NÃO HABILITADO	APTO
15º	RITIANE SOUZA BRITO	HABILITADO	APTO

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE RODAS			
1º	VANDERLEI MACIEL	NÃO HABILITADO	INÁPTO

CARGO: OPERADOR DE ROÇadeira			
1º	MICHEL DA SILVA RODRIGUES	HABILITADO	APTO
2º	KLEBSON DE ABREU CORREA	HABILITADO	APTO
3º	WELTON NEVES DE SOUSA	HABILITADO	APTO
4º	ELDY PASSOS OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
5º	ELIVAN FREITAS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: ENCANADOR			
1º	COSMO DE JESUS GALVAO AIRES	HABILITADO	APTO


 Rildo Gomes de Oliveira
 Prefeito Municipal